



# Cartografia do Setor Cultural do Município do Rio Grande: Lei Aldir Blanc 2020/21

Organização:

Prof. Dra. Viviani Rios Kwecko  
Prof. Dr. Felipe Bernardes Caldas

**Documento elaborado com dados administrativos referentes à implementação da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc – Lei 14.017/2020**

**Organização:**

Prof. Dra. Viviani Rios Kwecko (ILA/FURG) <https://orcid.org/0000-0003-0278-2133>  
Prof. Dr. Felipe Bernardes Caldas (ILA/FURG) <https://orcid.org/0000-0003-2152-7672>

**Bolsistas:** André Soares (Bolsista de Extensão) e Stéffani Schuh (Bolsista EPEC)

**Articulação com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, com a Diretoria de Arte e Cultura – DAC e com o Instituto de Letras e Artes (ILA):** Daniel Porciúncula Prado (Pró-reitor), Débora Medeiros do Amaral (Diretora de Arte e Cultura), Elaine Nogueira (Diretora – ILA).

**Instituições e profissionais envolvidos no projeto:** Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense (IFSUL) – Prof. Dra. Fabiane Pianowski (ILA/FURG), Prof. Dr. Felipe Bernardes Caldas, Prof. MSc. Marcelo Kwecko (IF-SUL), Prof. Dra. Rita Pata Rache (ILA/FURG), Prof. Dra. Viviani Rios Kwecko (ILA/FURG).

**Comunicação:** NAVE – Prof. Dra. Fabiane Pianowski (ILA/FURG), Diogo dos Santos Gonçalves (Colaborador), Nyala Emília Dahmer dos Santos (Bolsista de Cultura), Mariana da Rocha Silva (Bolsista EPEC)

**Tratamento de dados:** Viviani Rios Kwecko; Felipe Bernardes Caldas; André Soares; Stéffani Schuh.

**Revisão Ortográfica:** Laís Webber

**Projetos envolvidos:**

1. (FURG-EXT-1586) Projeto PIER 21 – Cartografia do Setor Cultural do Município do Rio Grande/Lei Aldir Blanc/COVID19.
2. (FURG-PESQ-1604) PÍER 21 – Laboratório de Empreendedorismo Criativo e Inovação Tecnológica.
3. (FURG-PESQ-1697): Percursos culturais, aprendizagens ubíquas e inovação tecnológica.
4. (FURG-PESQ-1468) Topografia das Sombras: A Economia da Arte em Circuitos Periféricos.
5. (FURG-CULT-913) Núcleo de Artes Visuais em Estudo (NAVE).

Ficha catalográfica

C328	<b>Cartografia do Setor Cultural do Município do Rio Grande: Lei Aldir Blanc 2020/21</b> [Recurso Eletrônico] / Organizadores <b>Viviani Rios Kwecko, Felipe Bernardes Caldas.</b> – Rio Grande, RS : Ed. da FURG, 2022. 88 p. : il.  Modo de acesso: <a href="http://repositorio.furg.br">http://repositorio.furg.br</a> ISBN 978-65-5754-134-0 (eletrônico)  1. Cultura 2. Políticas Públicas 3. Políticas Culturais 4. Leis de Incentivo à Cultura I. <b>Kwecko, Viviani Rios</b> II. <b>Caldas, Felipe Bernardes</b> III. Título.  CDU 008:32(816.5RG)
------	--

Catálogo na Fonte: Bibliotecário José Paulo dos Santos – CRB10/2344

Organização:

Prof. Dra. Viviani Rios Kwecko  
Prof. Dr. Felipe Bernardes Caldas

# Cartografia do Setor Cultural do Município do Rio Grande: Lei Aldir Blanc 2020/21



Rio Grande  
2022

# APRESENTAÇÃO DA PRÓ-REITORIA

A vida pandêmica provocou marcas que ainda nos habitam, sejam pelas ausências vividas ou pelas presenças que surgiram junto ao caos. Dentre essas presenças a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - que oportunizou auxílio emergencial a espaços culturais, artistas, trabalhadores da cultura e agentes culturais, por meio de descentralização de recursos - nos fez entender, como nos cantou o compositor que dá nome a lei, que “a esperança equilibrada sabe que o show de todo artista tem que continuar”. E foi assim, consciente do compromisso político e social com a comunidade artística e cultural do município do Rio Grande, que a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, junto aos demais membros do Comitê de Gestor, ousou contribuir para a aplicação da lei no município.

Esta publicação resulta de um olhar atento, de uma escuta sensível e do compromisso social com a produção do conhecimento e suas contribuições para transformações sociais urgentes. O trabalho cuidadoso dos profissionais que integram o Projeto Pier 21, que entre seus objetivos contribuir para a atualização de políticas públicas e privadas, modelos de gestão e atualização da compreensão econômica/cultural na cidade de Rio Grande, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão, oportunizou maior compreensão acerca do vivido, desde a criação da lei até a garantia do recebimento do recurso pela comunidade artístico-cultural. A cartografia do processo de aplicação da lei é um importante retorno à comunidade cultural do Rio Grande. Os dados aqui nos permitem reiterar que processos de financiamento direto para a Cultura são possíveis e necessários.

Desejamos que este potente diagnóstico acerca da aplicação da lei no município do Rio Grande seja uma primeira experiência das muitas que se fazem necessárias na garantia de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

Daniel Porciuncula Prado - Pró-reitor de Extensão e Cultura

Débora Medeiros do Amaral - Diretora de Arte e Cultura

## SUMÁRIO

1. REFLEXÕES INICIAIS	7
2. NOTA METODOLÓGICA	10
3. SISTEMA POLÍTICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - RS	13
4. ANÁLISES	17
4.1. GESTÃO DA LEI ALDIR BLANC - RIO GRANDE	19
4.2. DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS -ALDIR BLANC - RIO GRANDE	21
4.3. CHAMADA PÚBLICA SECULT/LEI ALDIR BLANC RIO GRANDE - Nº 01/2020 - INCISO II	25
4.4. CHAMADA PÚBLICA SECULT/LEI ALDIR BLANC RIO GRANDE - Nº 02/2020 - INCISO III	33
4.5. CHAMADA PÚBLICA SECULT/LEI ALDIR BLANC RIO GRANDE - Nº 03/2020 - INCISO III	49
4.6. EDITAIS ESTADUAIS	55
4.7. DADOS COMPLEMENTARES E COMPARATIVOS	59
4.8. TRAÇANDO UM PERFIL: TEXTO ANALÍTICO	63
5. CARTOGRAFIA DO TERRITÓRIO	69
6. PERSPECTIVAS FUTURAS	83
7. REFERÊNCIAS	85

# 1. REFLEXÕES INICIAIS

Vivenciamos um momento de profundas transformações sociais e econômicas, locais e globais catalisadas pela pandemia do coronavírus. Essas mudanças impõem uma reflexão não só acerca dos impactos políticos na saúde, mas também sobre a emergência de uma "condição criativa" que possibilitou reinvenções econômicas e, até mesmo, nas estruturas emocionais para o enfrentamento do distanciamento social. Buscar as afinidades e a ressonância desse contágio – aqui pautando os meios existenciais que produzimos durante essa experiência – lança-nos o desafio de problematizar nossa prioridade pelo viver, isso porque, inspirados na descrição benjaminiana do Anjo da História, é urgente voar para longe dos cadáveres espalhados pelos campos de batalha (Benjamim, 2013).

Se uma revolução tecnológica no desenvolvimento das vacinas está em curso, sua eficiência depende do resgate de uma percepção de comunidade, já que o bem-estar do Eu precisa do compromisso do Outro. É necessário eleger o bem comum como forma de equilibrar as necessidades sociais, mas não apenas isso, é necessário estabelecer estratégias para dinamizar um desenvolvimento sustentável no qual a economia abarque os recursos naturais, tecnológicos, urbanos e financeiros na valorização e no fortalecimento da cultura local.

Nas duas últimas décadas, foram travadas discussões para compreender qual é o papel da criatividade no desenvolvimento econômico de uma região, cidade, país ou empresa. Entretanto, existe uma grande dificuldade em mensurar e em transformar a influência cultural e de criação em dados seguindo os modelos habituais. Diferentes pesquisadores têm construído ferramentas para cartografar esses rastros culturais nos mais variados produtos, bens e serviços. O caso exemplar e precursor ocorreu na Inglaterra a partir da gestão do primeiro-ministro Tony Blair (1997 a 2007), que criou o departamento Creative industries task force, ligado ao Department for culture, media and sports (DCMS). No campo teórico, uma das primeiras publicações foi o livro *Creative Industries: contracts between art and commerce* (2000), do professor de economia de Harvard, Richard Caves.

Em ambos os casos, o cerne do desenvolvimento econômico, social e de geração de trabalho e de renda, na configuração econômica do século XXI, estaria na aproximação, até mesmo na fusão, da ideia de desenvolvimento e cultura com papel central para a criatividade, a inovação e a criação nesses processos. Sendo assim, a noção de cidades criativas pode ser compreendida a partir desse desdobramento de embates ligados à chamada economia criativa e/ou aquilo que consideramos ser os setores criativos.

A tradução literal da expressão em inglês *Creative Industries*, para indústrias criativas, não é a mais adequada para a compreensão desta percepção econômica apesar de usual no Brasil. Isso ocorre em função do termo “indústria” em português estar relacionado a

atividades fabris e a uma lógica produtiva embasada na repetição, na serialização, na massificação, diferentemente da expressão em língua inglesa que está associada a um conjunto de empresas que realizam uma atividade comum. Deste modo, a palavra “indústria” em português, não corresponde a lógica produtiva dos setores criativos. Compreendemos que a expressão adequada são “setores criativos” que correspondem a um conjunto de empreendimentos e empreendedores que atuam em uma economia criativa.

O processo de transformação produtiva via criatividade, iniciado com o crescimento do terceiro setor e com a acepção de um mundo pós-industrial a partir dos anos 1960, é corroborado pela globalização e pelo desenvolvimento tecnológico e informativo das últimas décadas. Assim, aquilo que era anomalia no sistema industrial moderno – a inovação, a criação – na atual configuração, ocupa o centro desse processo. Dessa forma, a arte, na atual conjuntura, serviria tanto como exemplo para a ampliação econômica, a inovação, a renovação das cidades, a cidadania, o meio de entendimento sobre a atual fase capitalista, quanto residiria uma noção crítica em sua prática.

A arte e seu campo seriam capazes de fornecer um modelo a ser pensado e, até mesmo, aplicado no mundo produtivo em macro escala, não só na substituição do trabalho-morto ligado ao modelo industrial, pelo vivo, expressivo, abstrato, comunicativo, mas como um espaço em que se tolera o risco, a desigualdade de todo o tipo, inclusive a de sucesso profissional, que busca, incessantemente, formas flexíveis de trabalho e que se empreende o tempo todo. Consequentemente, os índices de desenvolvimento de uma região e sua respectiva sociedade passam a ser demarcados não só pelo acesso a bens materiais e à geração de riqueza, como também pelos chamados bens imateriais.

Xavier Greffe (2015) propõe a ideia de um ecossistema cultural para compreendermos as relações entre economia e cultura, engenharia e arte, ciência e literatura. "Por ecossistema, entende-se um mecanismo em que as demandas, posições e oportunidades dos diferentes agentes se ajustam permanentemente umas às outras" (GREFFE, 2015, p. 38), ou seja, não existiria uma estrutura fixa rígida, mas sim uma mobilidade contínua de inovação.

Esse ecossistema tem envolvido a cidade do Rio Grande que, após sofrer com o declínio da Indústria Naval, identifica a necessidade de reunir seus atores sociais para juntos construir uma proposta de cidade economicamente criativa e inovadora. Os pesquisadores reunidos em torno do Projeto Píer 21 comungam desse movimento identificando na Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc – Lei 14.017/2020, uma oportunidade para, a partir do apoio de ações voltadas ao setor cultural no período de calamidade pública, mapear as propostas e os agentes culturais do território, indicando possíveis estratégias de ampliação da mitigação promovida a partir da implementação no município. O setor cultural e seus trabalhadores foram amplamente abalados pelas consequências da pandemia e pela necessidade de isolamento social. De shows e apresentações cancelados, fechamento de instituições culturais, até demissão nos

aparelhos culturais privados e nas parcerias público-privadas colocaram diversos profissionais na precariedade, sem trabalho e sem renda.

A Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc destinou 3 bilhões de reais, em 2020, dividida em três incisos (I, II, III), para ações voltadas à renda emergencial mensal (Inciso I), subsídios à manutenção de espaços culturais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social (Inciso II). Assim como a editais, a chamadas públicas, a prêmios, à aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que pudessem ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (Inciso III). Coube ao Município do Rio Grande a implementação dos incisos II e III da respectiva lei.

Neste relatório técnico, buscamos a visibilidade sistemática do setor cultural para traçar um perfil de qualificação das estratégias de participação no fomento à economia criativa no município do Rio Grande. A hipótese aqui colocada é que o setor público necessita conhecer as ações culturais do território para, a partir delas, desenvolver suas políticas voltadas à economia criativa e cultural. A Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc foi um importante passo na sustentabilidade econômica e visibilidade social para os agentes e as ações culturais existentes no território. Porém, a partir do arrefecimento da pandemia, quais serão as perspectivas futuras?

Durante o desenvolvimento das etapas desta investigação – acesso e organização dos dados de inscrição e divulgação dos contemplados, análise documental dos editais<sup>1</sup> e de documentos oficiais, desenvolvimento da base de dados, cartografia do território cultural e complementação das informações – a resolução do problema percorreu trajetórias exploratórias diferentes, porém complementares. Partimos de abordagens quantitativas para mapear o total de recursos disponibilizados, o percentual captado e a abrangência dos segmentos contemplados, resultando na análise do impacto financeiro proporcionado pela implementação da Lei Aldir Blanc na cultura local. A partir dessa classificação e análise, emergiu uma amostra do cenário cultural da cidade do Rio Grande, problematizada por meio de abordagens qualitativas, que permitiram considerar as relações entre as diferentes fontes de informações, instituindo uma dinâmica veiculada a categorias e a interpretações. Nesse percurso, também identificamos importantes lacunas informacionais parcialmente suprimidas por meio de consulta complementar aos participantes dos editais municipais. Ao final desse processo investigatório, apresentamos um modelo de dados para inteligência social aplicada na problematização do potencial criativo de Rio Grande.

<sup>1</sup> As análises nos editais estaduais somente verificaram os dados relacionais à cidade do Rio Grande.

## 2. NOTA METODOLÓGICA

Neste relatório, buscamos traçar um perfil dos agentes culturais que atuam na economia criativa no município do Rio Grande a partir da análise dos dados administrativos provenientes do ato de inscrição para a implementação da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc – Lei 14.017/2020. O estudo parte dos recursos voltados ao setor cultural no período de calamidade pública para mapear as propostas e os agentes culturais do território em busca de possíveis estratégias de ampliação da mitigação promovida.

Mobilizaram-se diferentes unidades da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense (IFSUL) durante o desenvolvimento das etapas desta investigação – acesso e organização dos dados de inscrição e divulgação dos contemplados, análise documental dos editais e de documentos oficiais, desenvolvimento da base de dados, cartografia do território cultural e complementação das informações a partir de uma versão online de questionário aplicado entre os meses de novembro e dezembro de 2021. Nesse processo, combinou-se a revisão crítica de outras pesquisas – mencionadas nas referências deste documento – com a formulação de questões que os envolvidos entenderam ser necessárias para compreender a situação da população estudada. Para esse levantamento, optou-se por uma pesquisa do tipo survey, transversal, direcionada à população de empreendedores e trabalhadores do setor cultural e dos demais setores que, de acordo com a literatura pertinente, constituem a economia criativa (FIRJAN, 2019).

A análise dos dados complementares deu-se por amostra não probabilística (convenience sample) por considerar uma amostra de conveniência de 86 de uma população de 287 inscrições municipais. As abordagens quantitativas mapearam o total de recursos disponibilizados, o percentual captado e a abrangência dos segmentos contemplados, resultando na análise do impacto financeiro proporcionado pela implementação da Lei Aldir Blanc na cultura local. A partir dessa classificação e análise, emergiu uma amostra do cenário cultural da cidade do Rio Grande, problematizada por meio de abordagens qualitativas, que permitiram considerar as relações entre as diferentes fontes de informações, instituindo uma dinâmica veiculada a categorias e interpretações. Nesse percurso, também identificamos importantes lacunas informacionais parcialmente suprimidas por meio de consulta complementar aos participantes dos editais municipais. Ao final desse processo investigatório, apresentamos um modelo de dados para inteligência social aplicada na problematização do potencial criativo de Rio Grande. Para validação dos resultados, foi estabelecido um grupo de trabalho com representantes das unidades parceiras da pesquisa que se reuniu para o monitoramento de respostas e a definição de estratégias futuras.

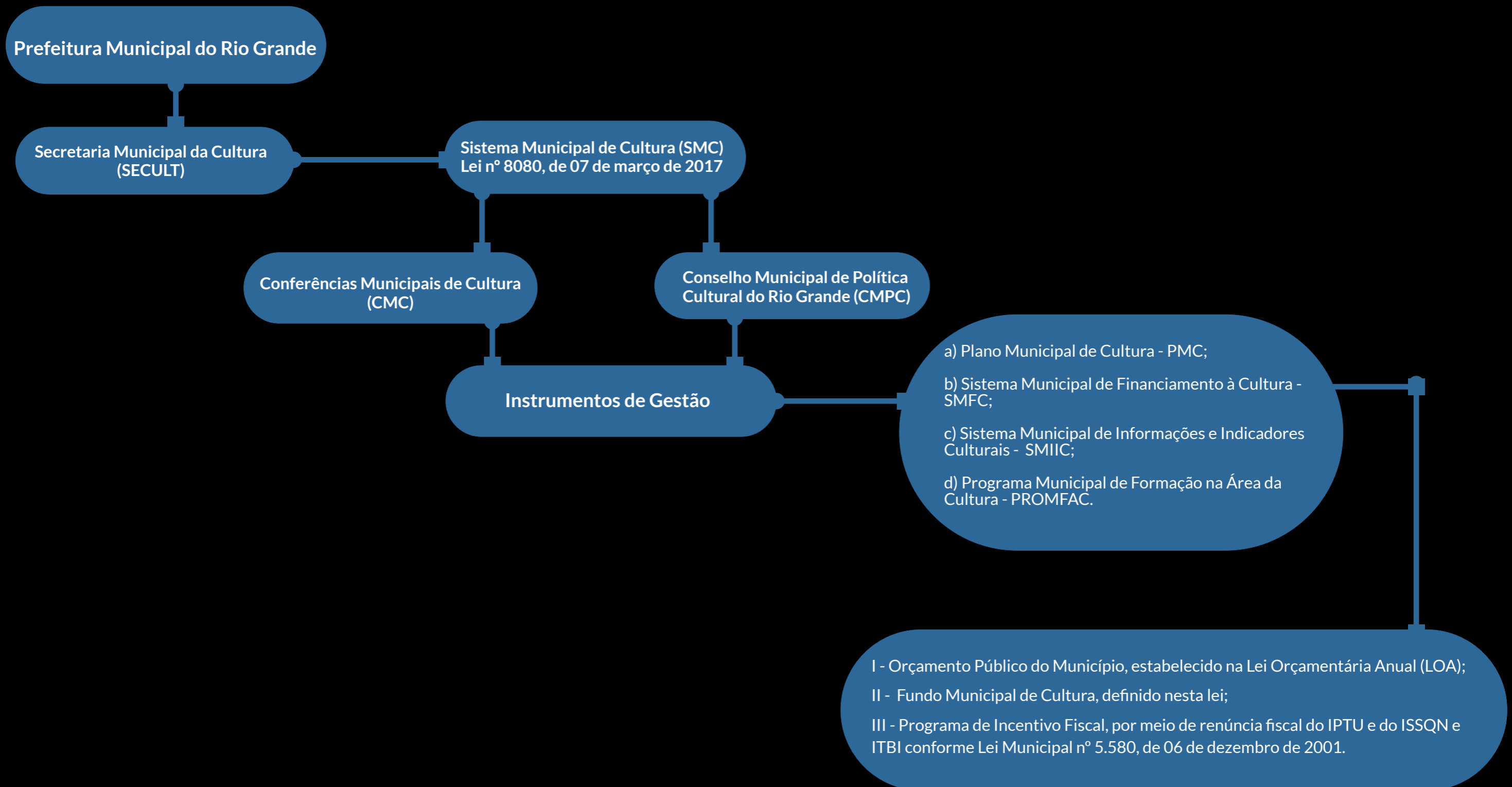
Fontes de Dados:

- Análise documental dos editais da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e de documentos oficiais.
  - Editais Municipais:

- Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - Nº 01/2020 - Inciso II;
- Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - Nº 02/2020 - Inciso III;
- Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - Nº 03/2020 - Inciso III.
- Editais Estaduais (somente com contemplados de Rio Grande)
  - EDITAL SEDAC Nº 11/2020 - Prêmio Trajetórias Culturais - Mestra Sirley Amaro;
  - EDITAL SEDAC Nº 12/2020 - Criação e Formação - Diversidade das Culturas;
  - EDITAL SEDAC Nº 13/2020 - Ações Culturais das Comunidades.
- Complementação das informações.
  - Aplicação de questionário aos inscritos dos editais municipais.

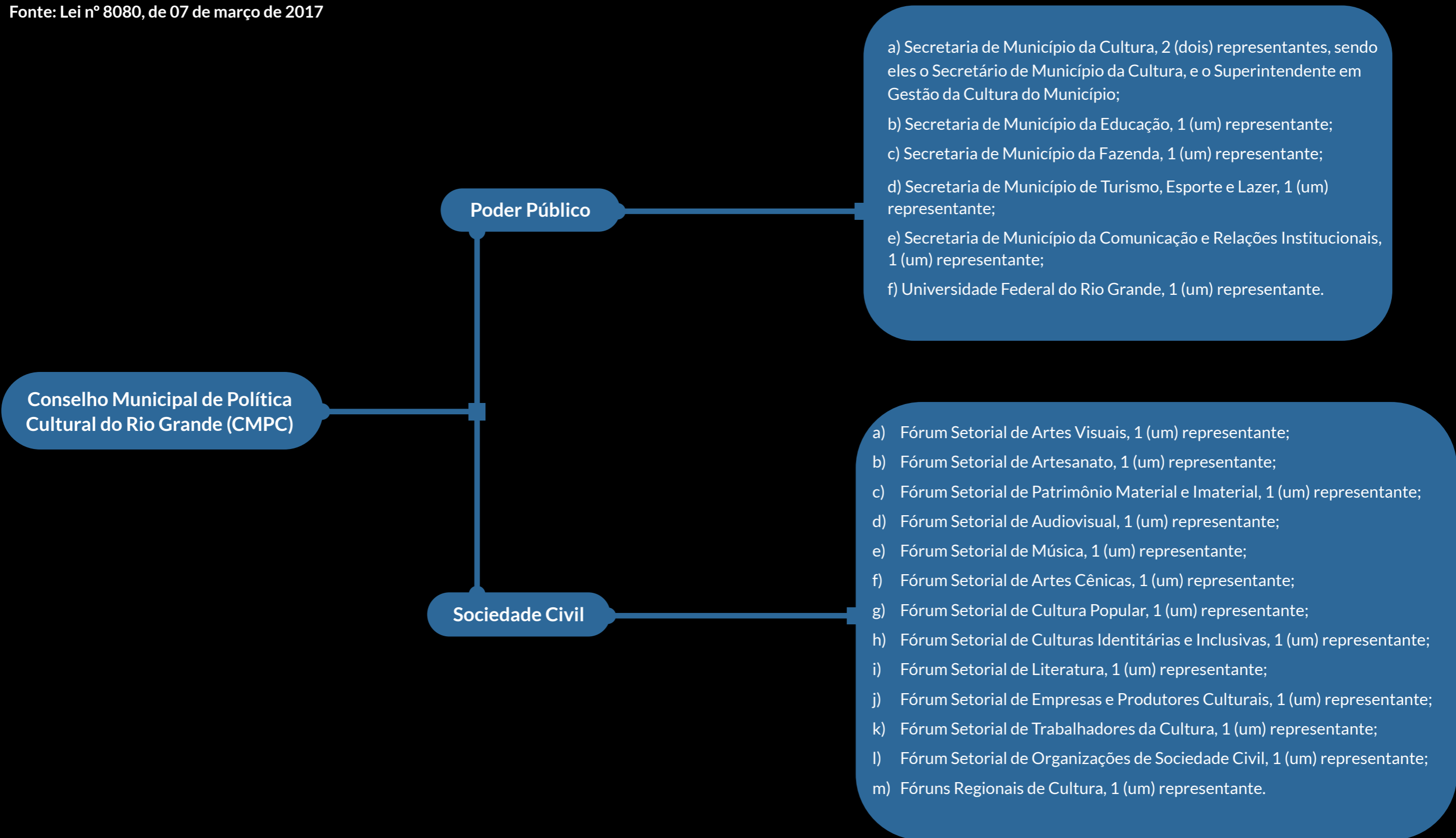
### 3. SISTEMA POLÍTICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - RS

Fonte: Lei nº 8080, de 07 de março de 2017



# SISTEMA POLÍTICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - RS

Fonte: Lei nº 8080, de 07 de março de 2017



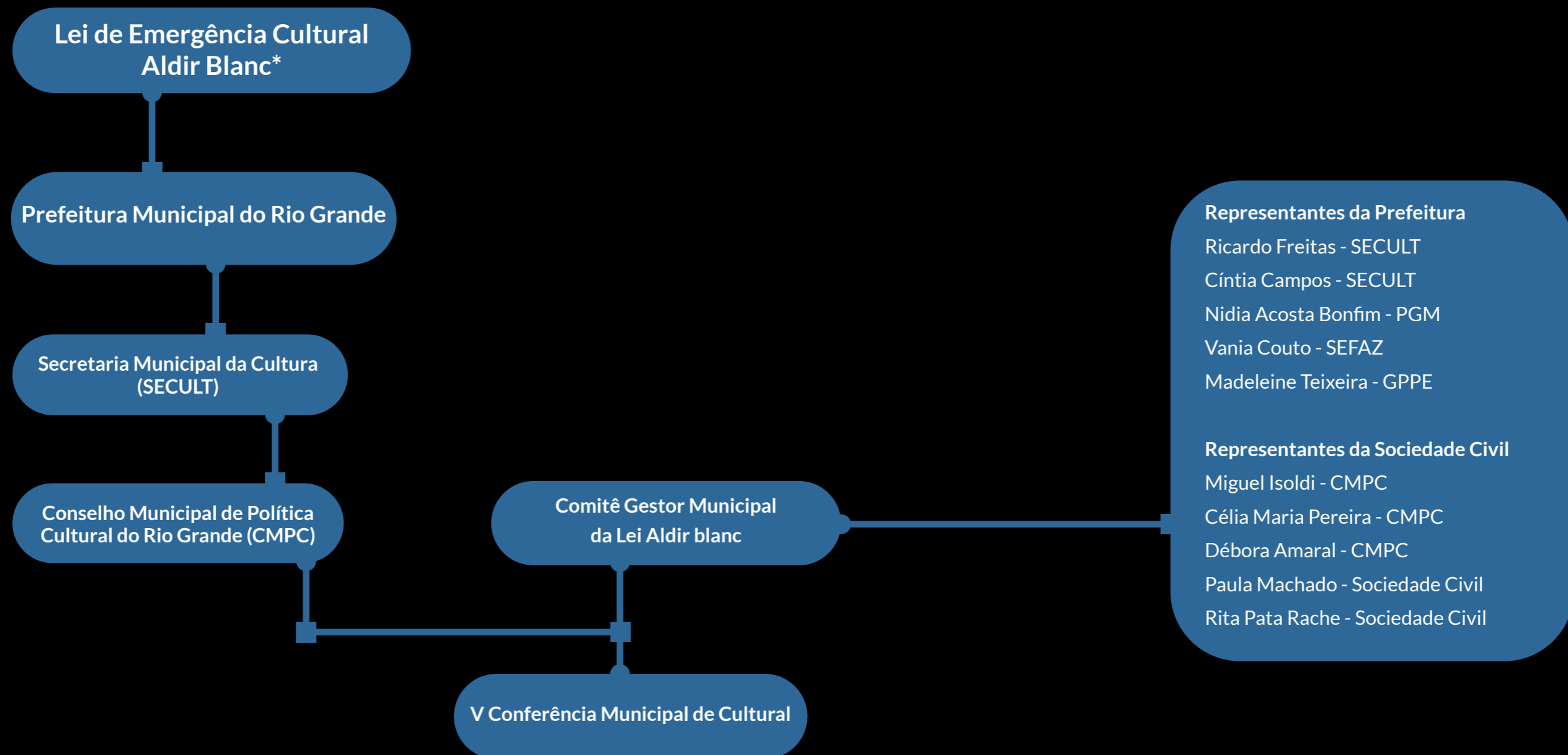




## 4. ANÁLISES

## 4.1. GESTÃO DA LEI ALDIR BLANC – RIO GRANDE

Fontes: Decreto Municipal 17.470 de 22 de setembro de 2020  
Decreto Municipal 17.475 de 23 de setembro de 2020



\*Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc 14.017, 29 de junho de 2020.

- Responsável pela Gestão do Recurso:

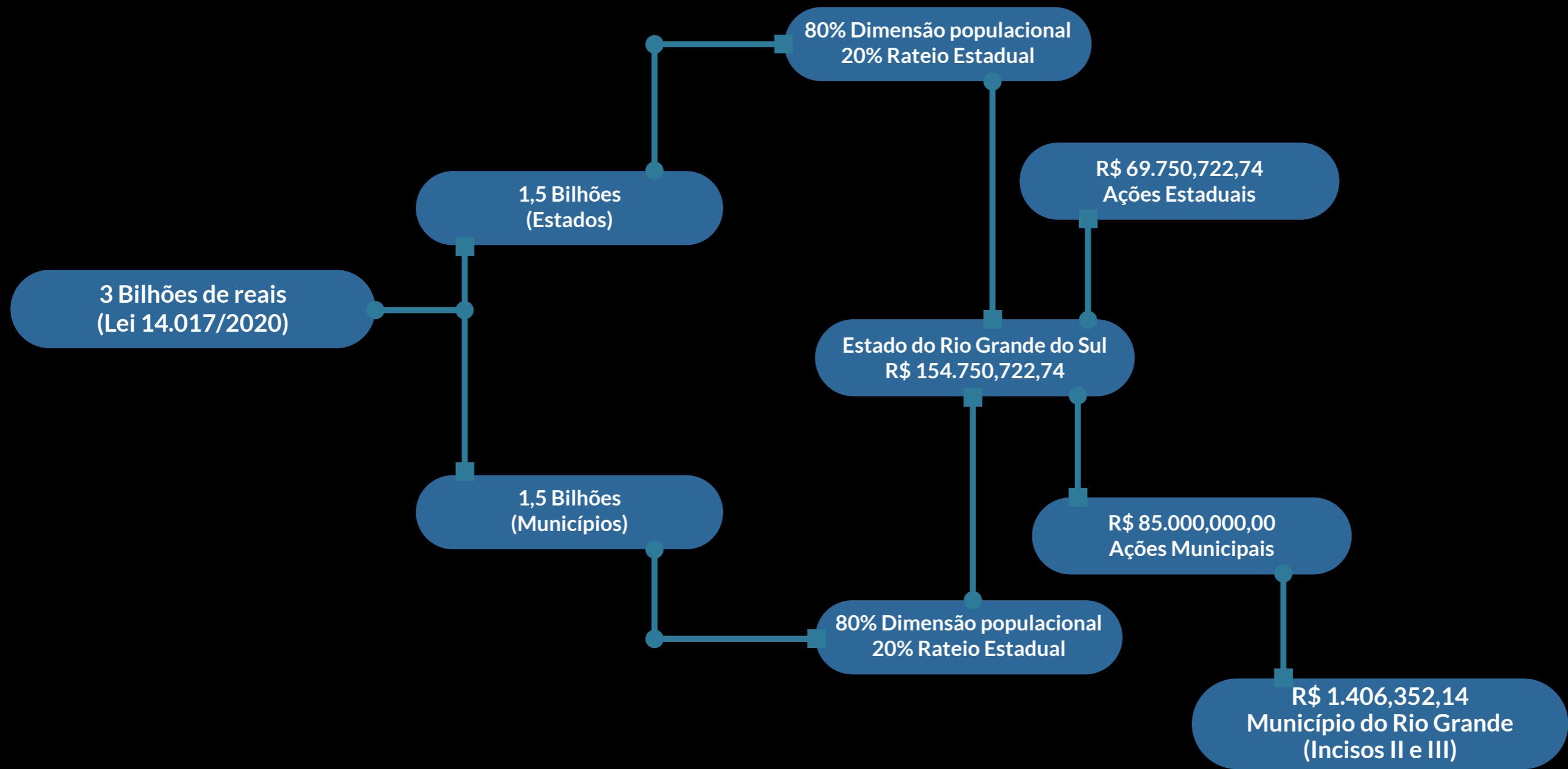
Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Decreto Municipal 17.470, de 22 de setembro de 2020. Regulamenta a aplicação dos recursos provenientes da lei de Emergência Cultural Aldir Blanc 14.017, de 29 de julho de 2020. Neste decreto, cria-se o Comitê

- Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc no Município:

Pelo decreto municipal 17.475, de 23 de setembro de 2020, nomeia-se os integrantes do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, Comitê Gestor de Recursos (com vigor de setembro a dezembro de 2020).

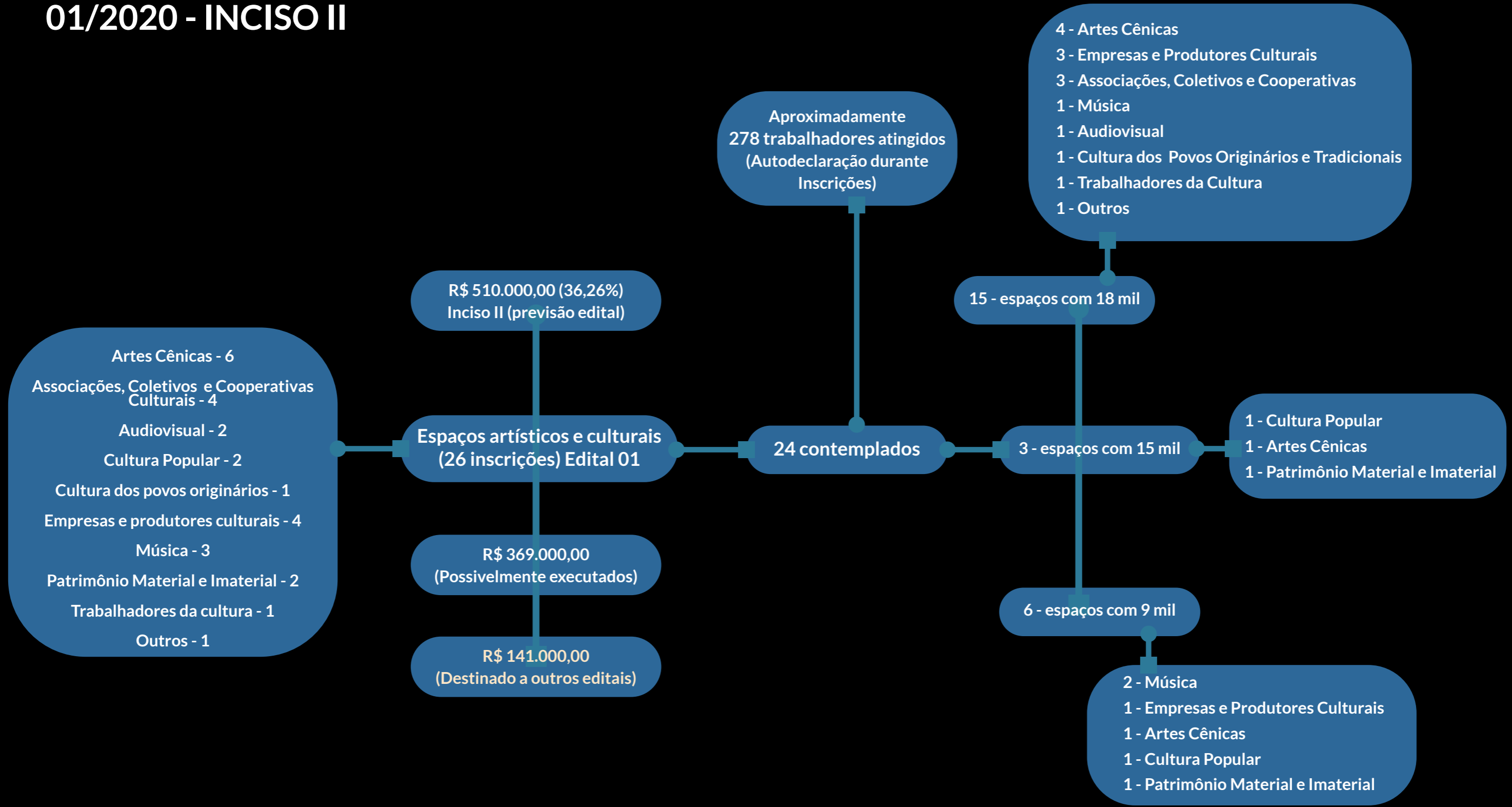
## 4.2. DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS - ALDIR BLANC - RIO GRANDE



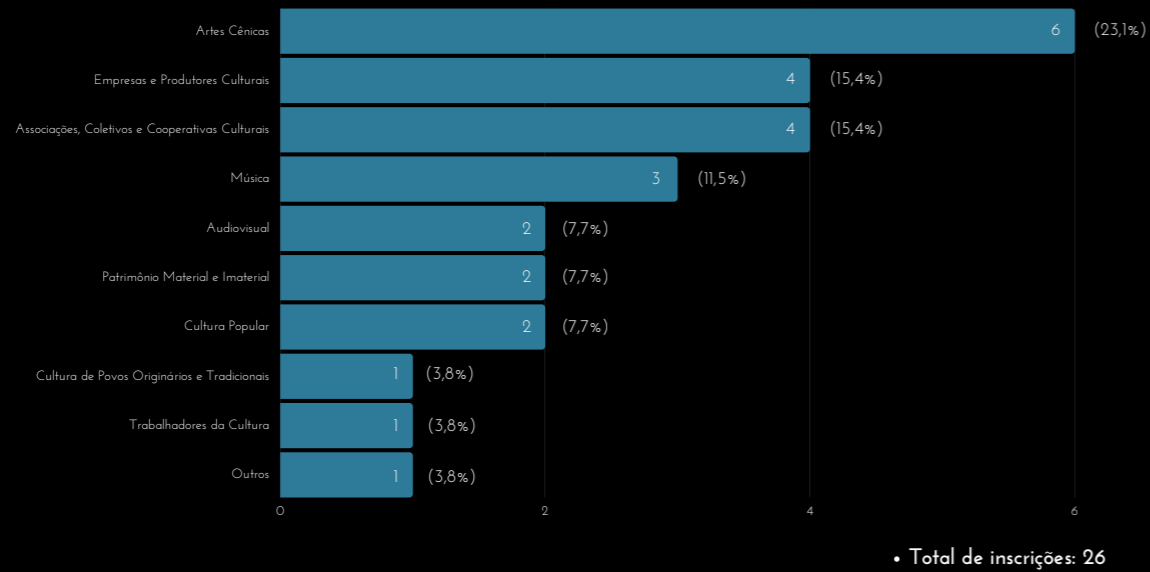
# DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS - RIO GRANDE



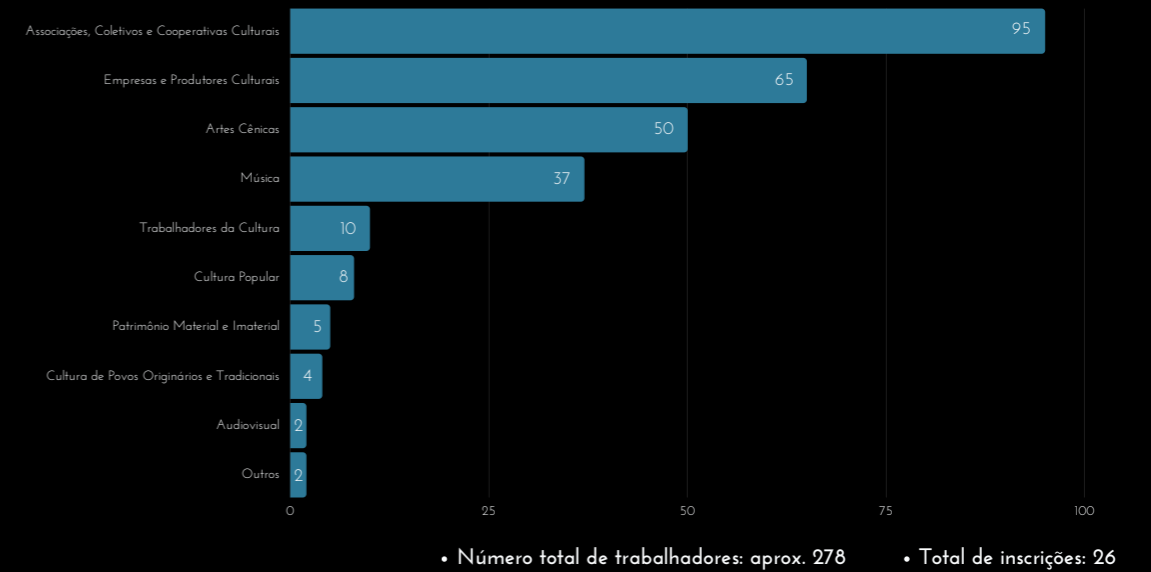
# 4.3. CHAMADA PÚBLICA SECULT/LEI ALDIR BLANC RIO GRANDE -Nº 01/2020 - INCISO II



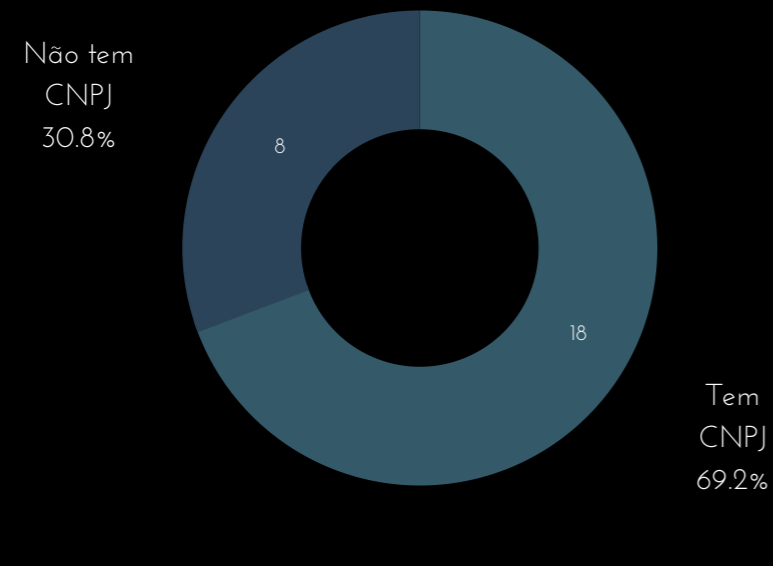
### Espaços Culturais (Edital I) - Inciso II - Segmentos por inscritos



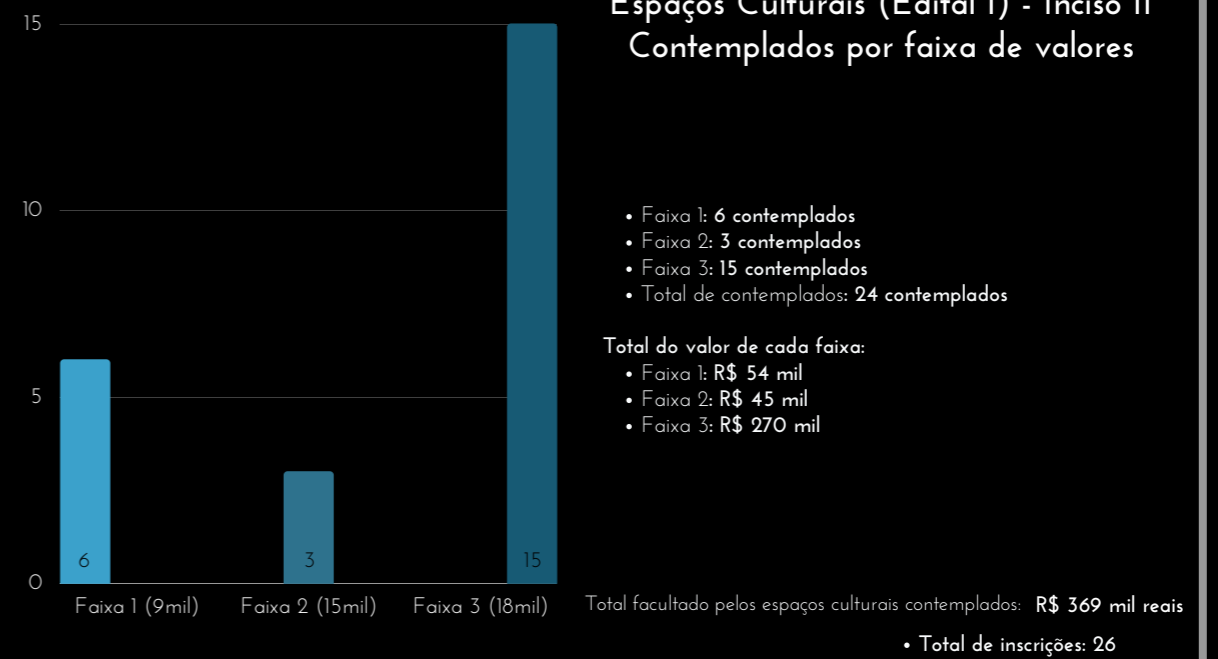
### Espaços Culturais (Edital I) - Inciso II Total de trabalhadores contemplados por segmento

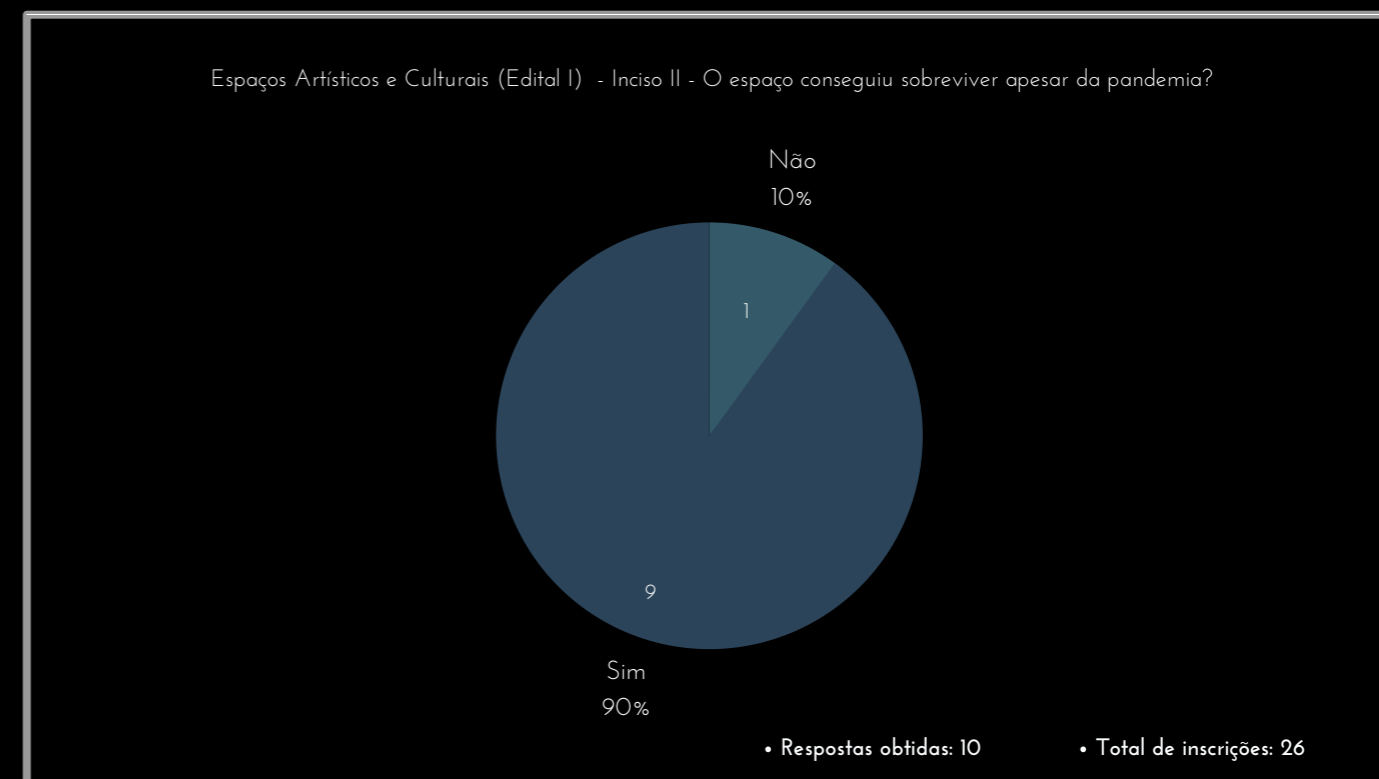
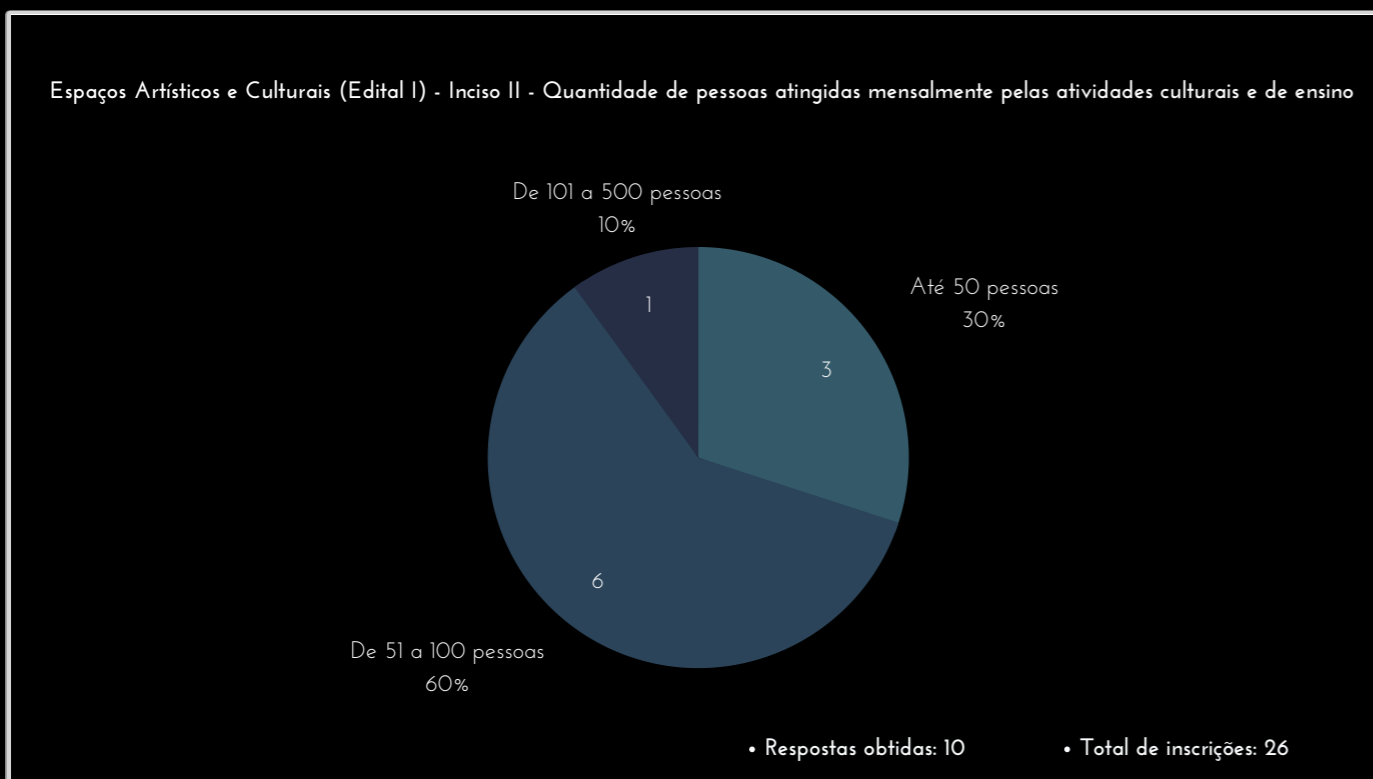
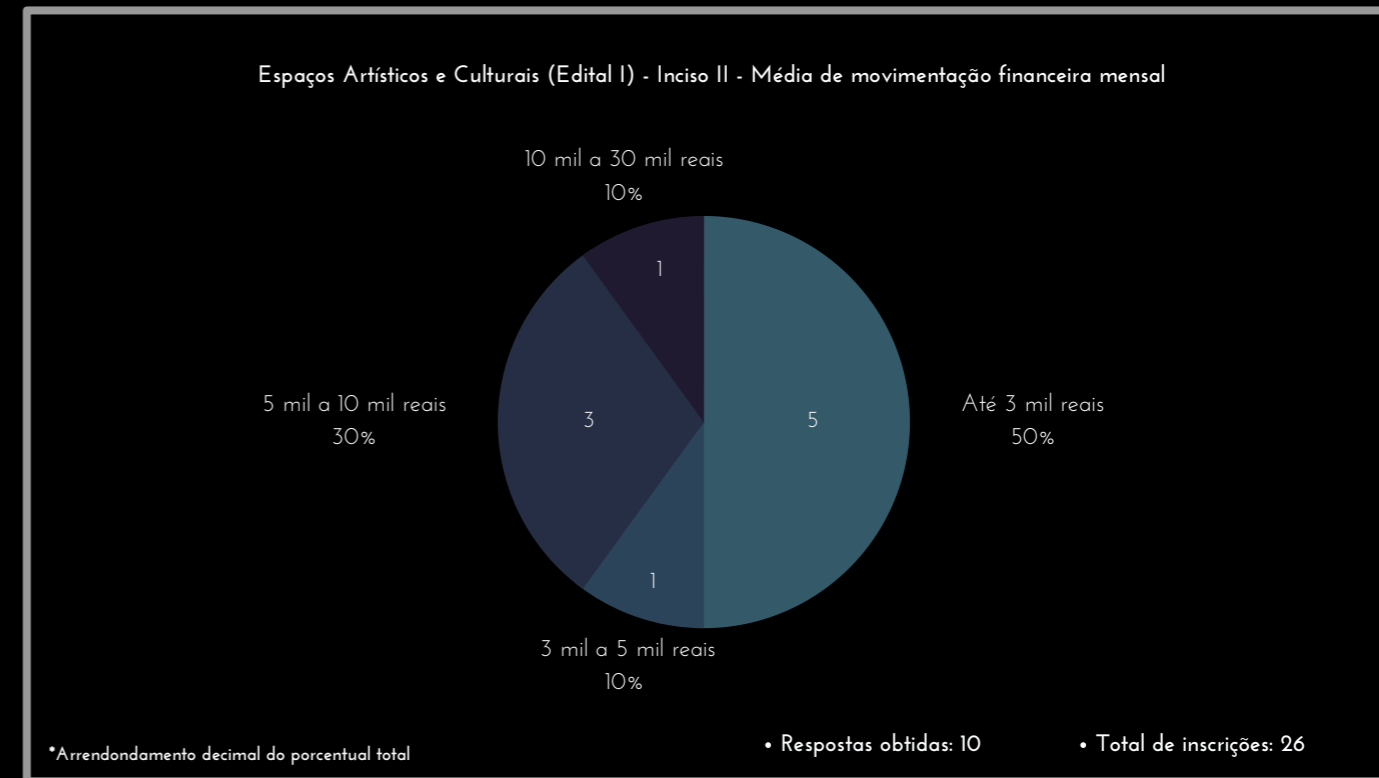
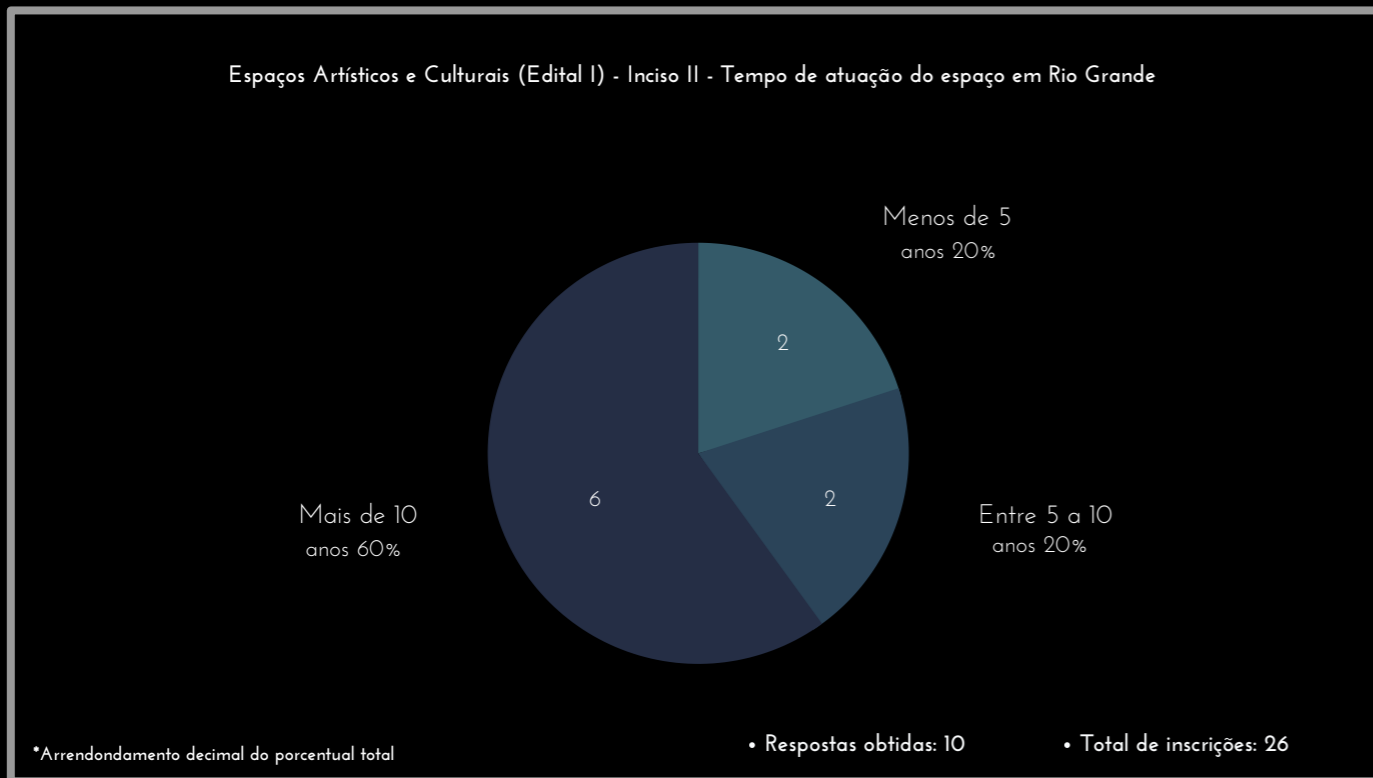


### Espaços Culturais (Edital I) - Inciso II Trabalhadores formais e informais

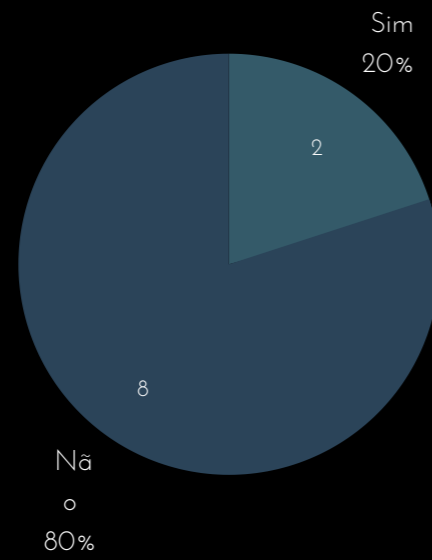


### Espaços Culturais (Edital I) - Inciso II Contemplados por faixa de valores





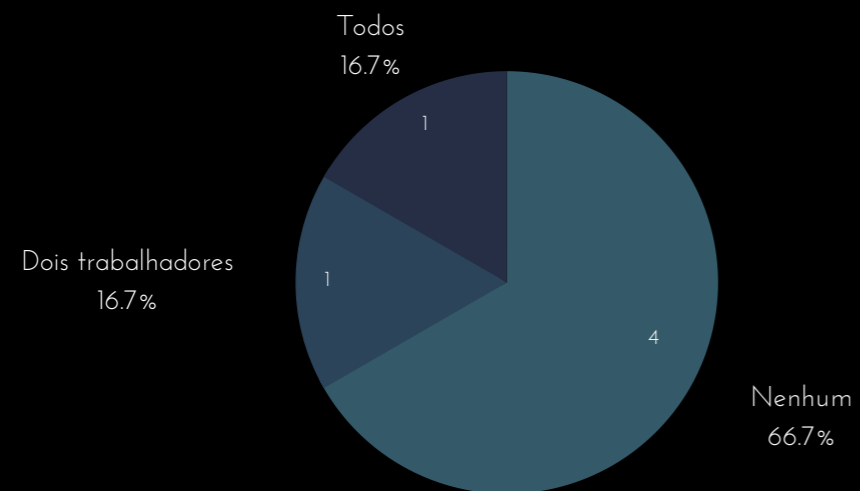
Espaços Artísticos e Culturais (Edital I) - Inciso II - Houve demissões e desligamentos de funcionários e/ou colaboradores durante a pandemia?



• Respostas obtidas: 10

• Total de inscrições: 26

Espaços Artísticos e Culturais (Edital I) - Inciso II - Quantos funcionários ou colaboradores foram desligados durante a pandemia?



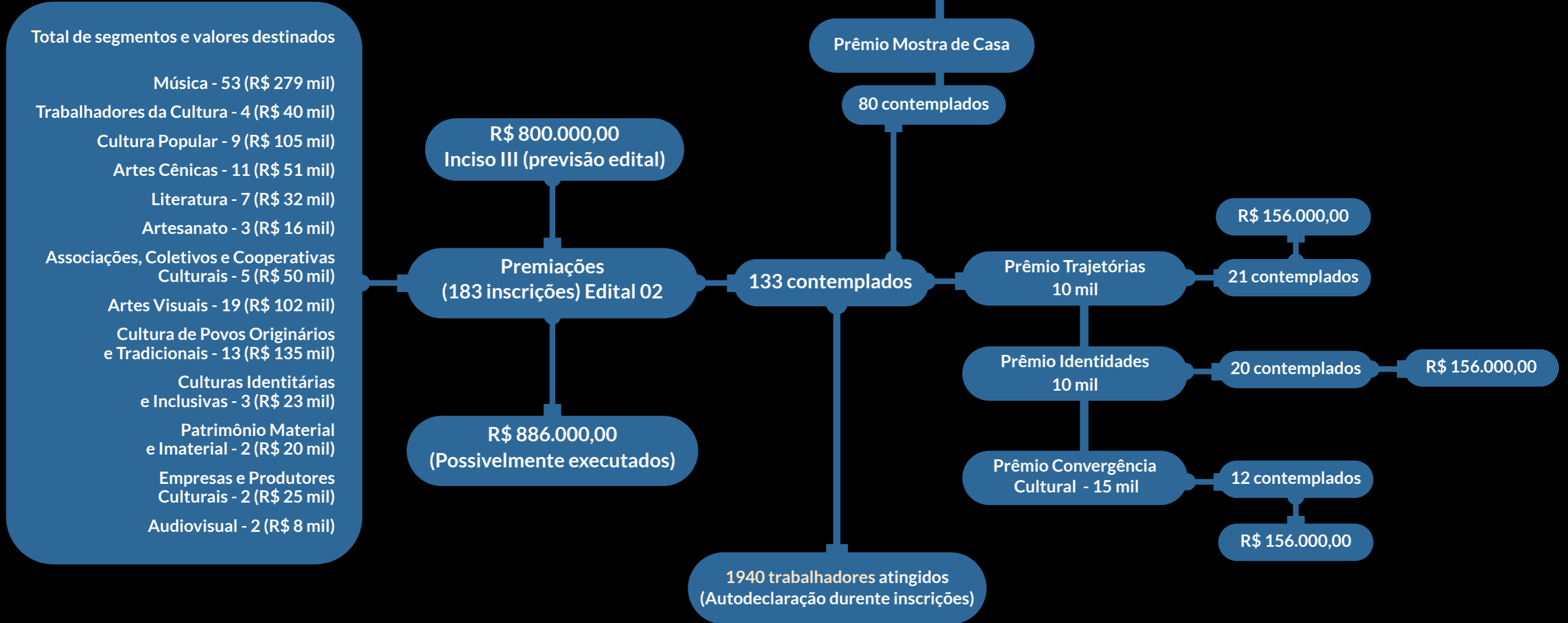
\*Arredondamento decimal do percentual total

• Respostas obtidas: 6

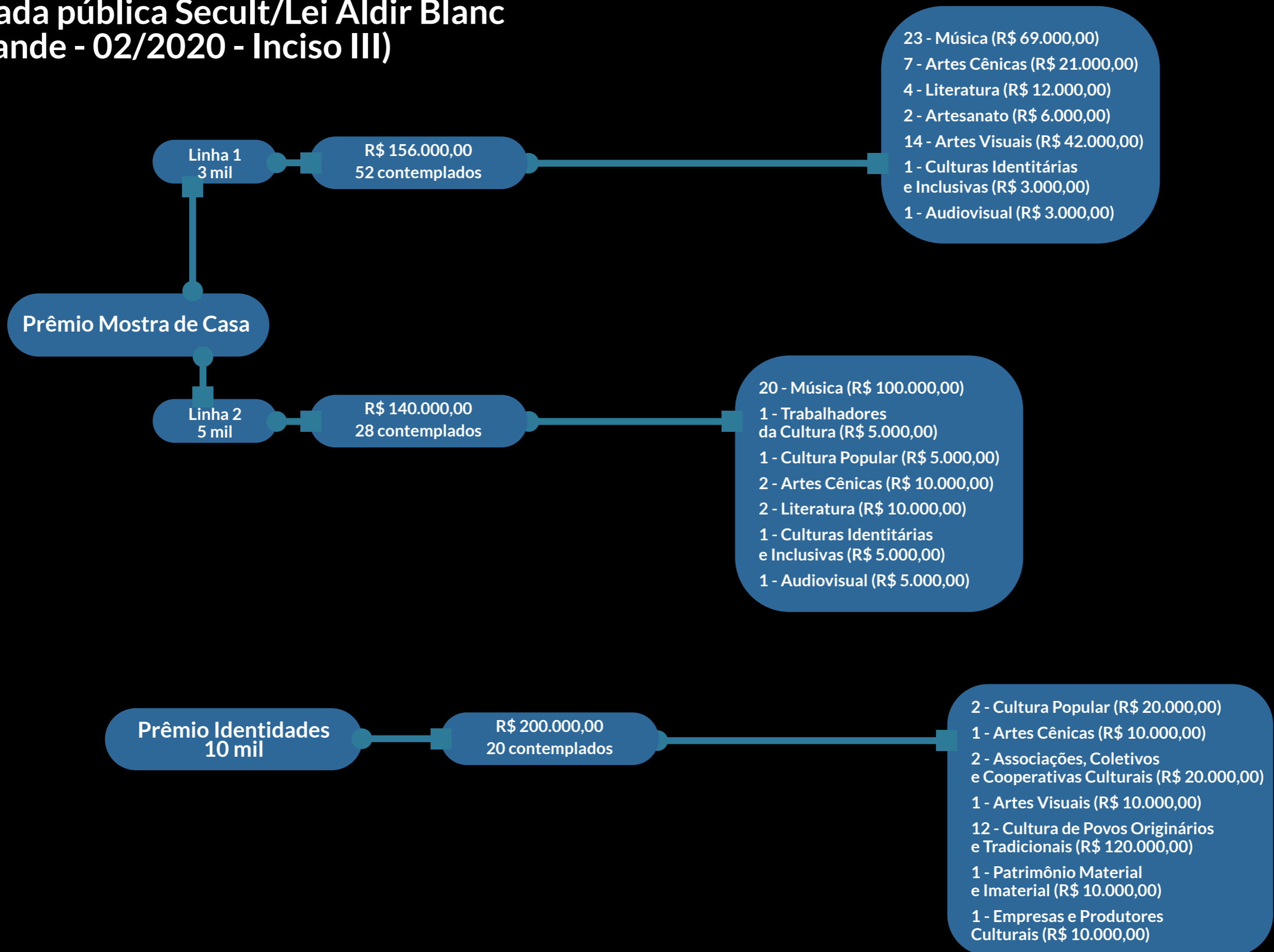
• Total de inscrições: 26



# 4.4. CHAMADA PÚBLICA SECULT/LEI ALDIR BLANC RIO GRANDE - Nº 02/2020 - INCISO III

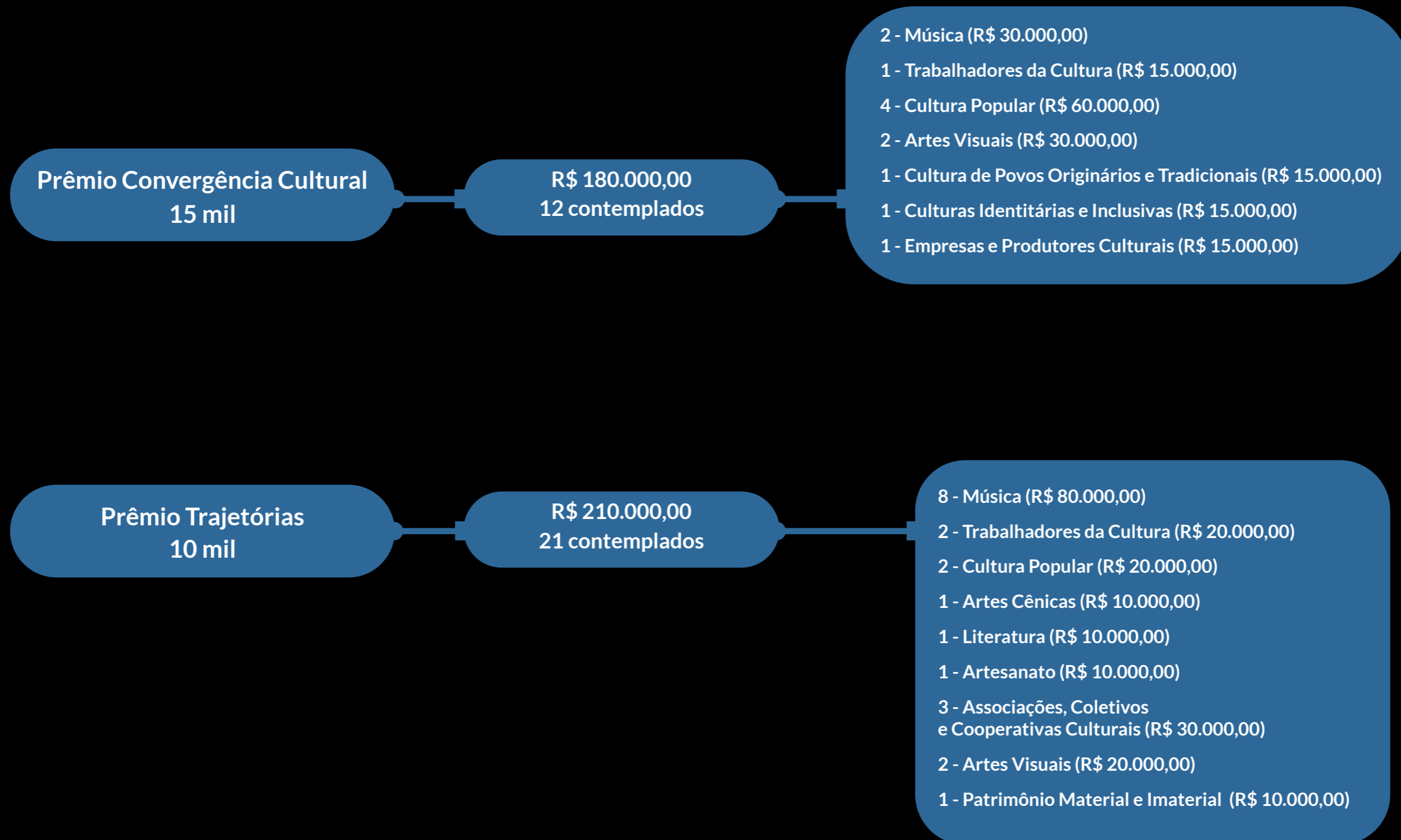


# DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS (Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - 02/2020 - Inciso III)



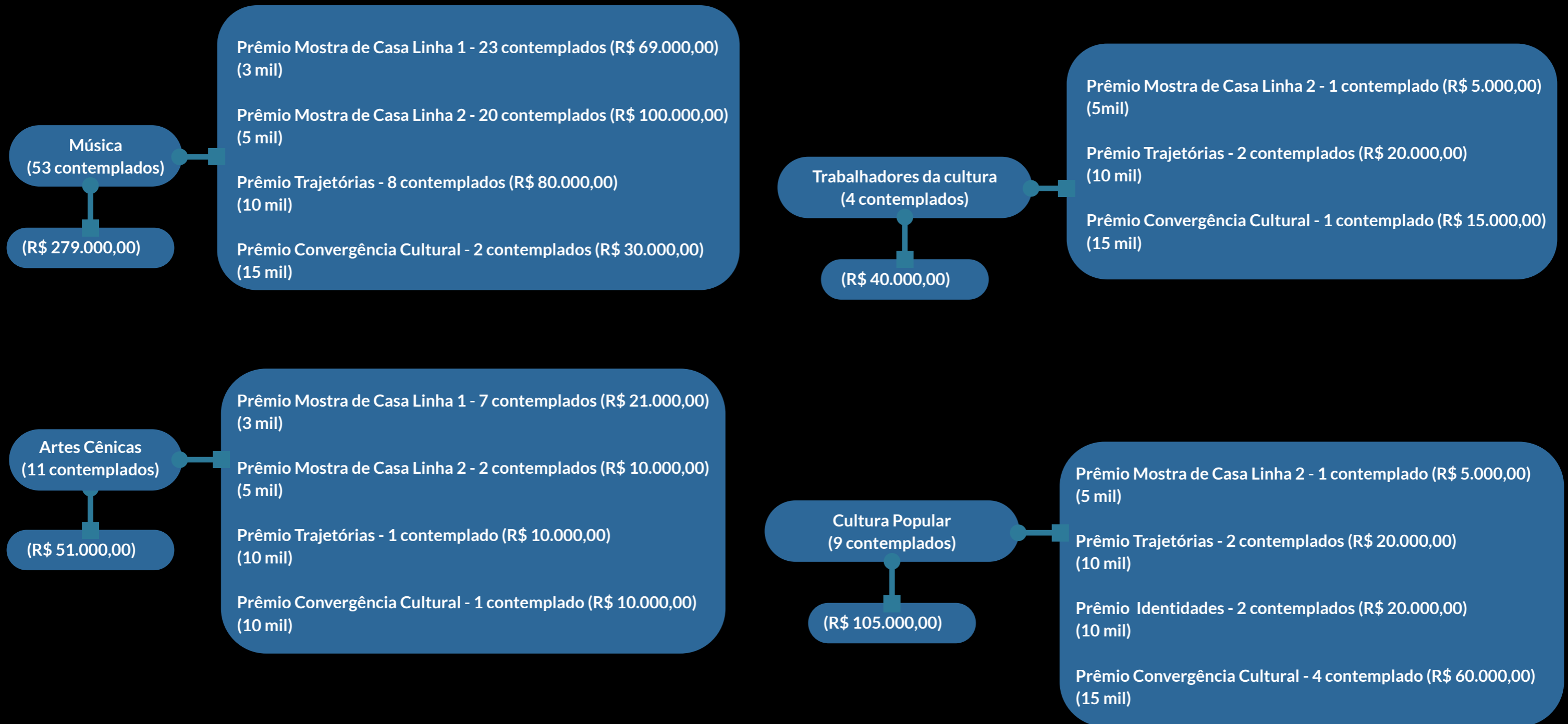
## DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS

(Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - N° 02/2020 - Inciso III)



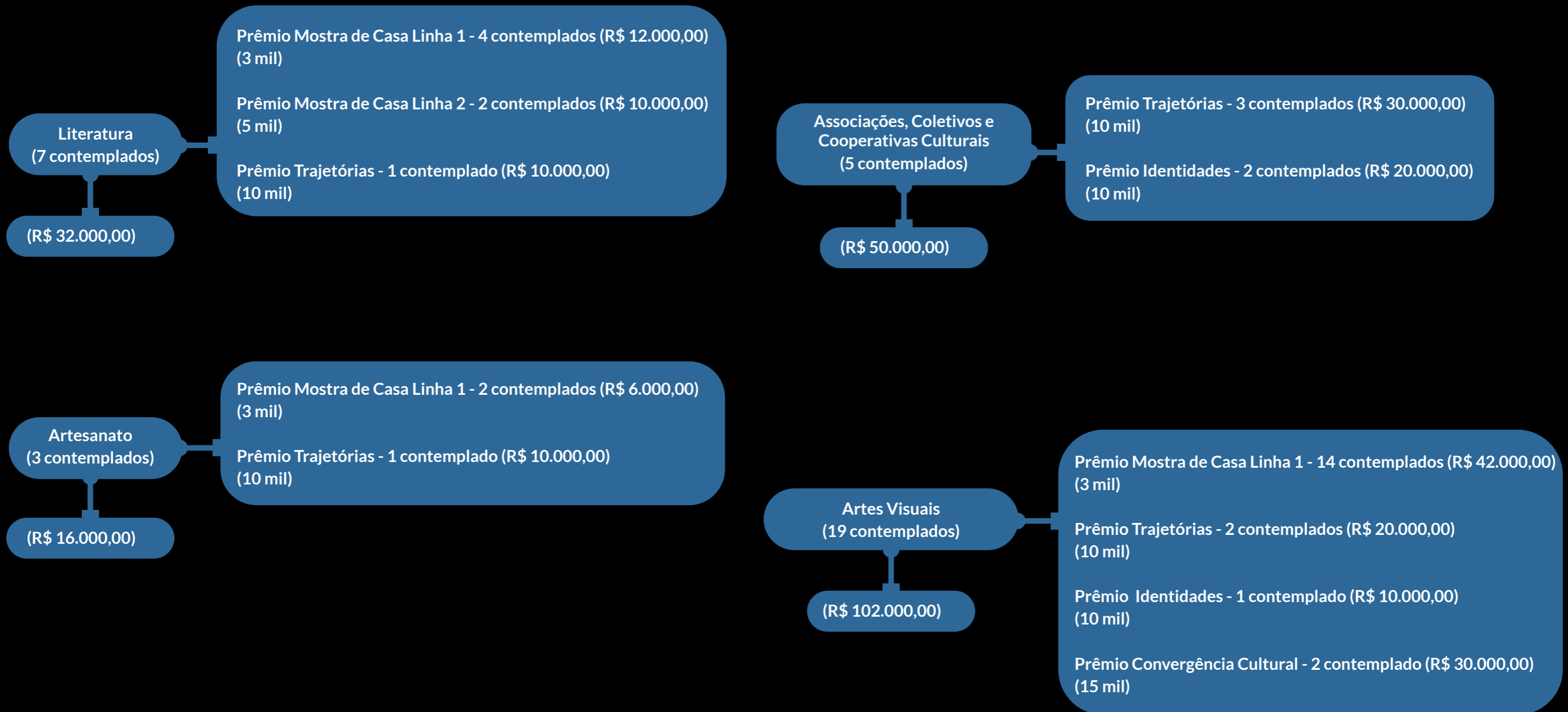
# DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS POR SEGMENTO

(Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - Nº 02/2020 - Inciso III)



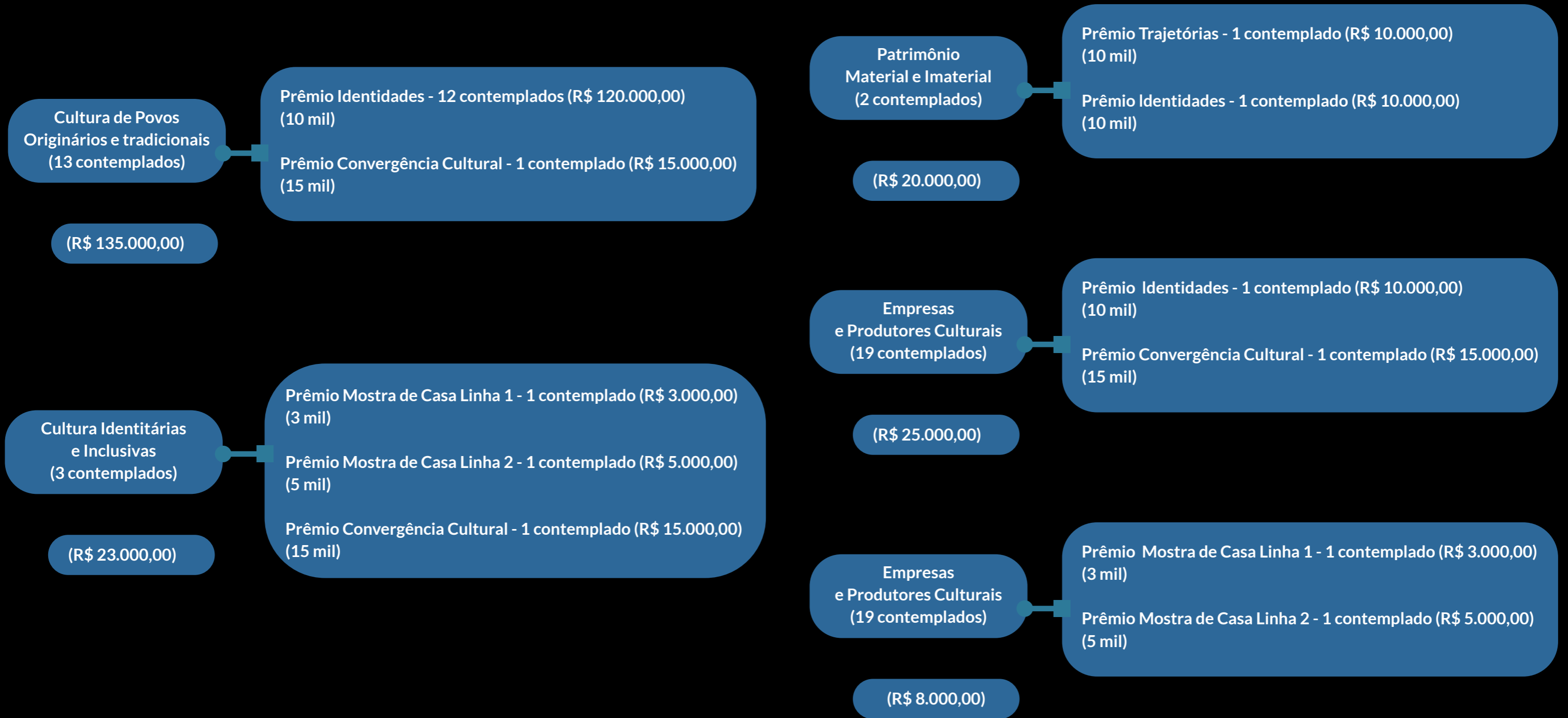
# DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS POR SEGMENTO

(Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - N° 02/2020 - Inciso III)

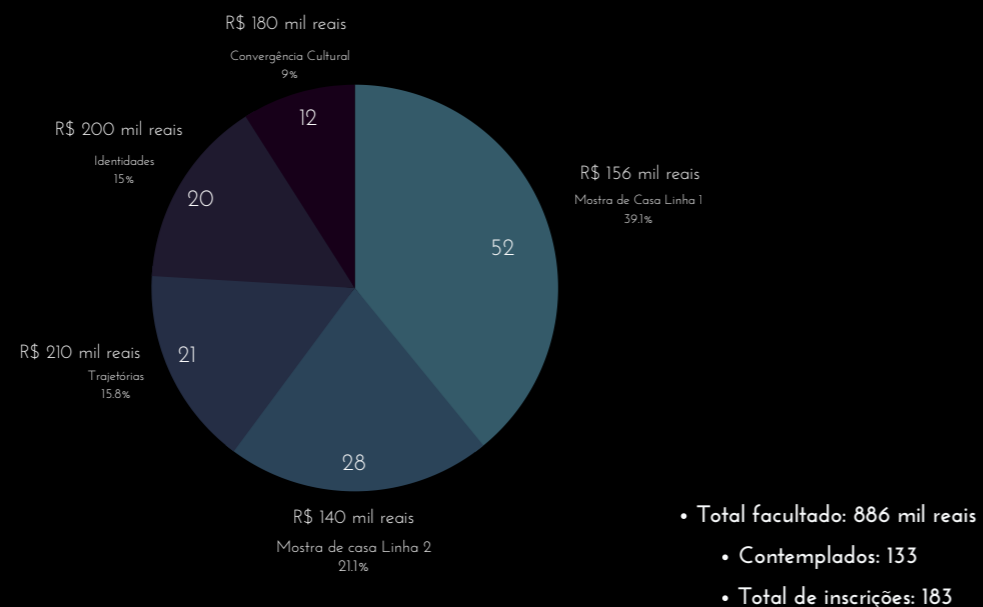


# DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS POR SEGMENTO

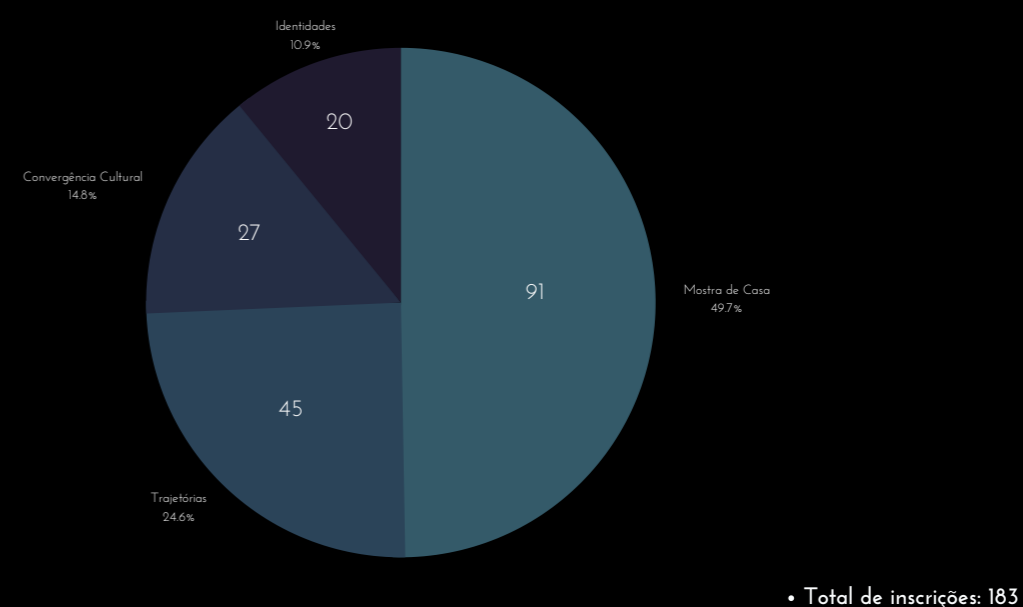
## (Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - N° 02/2020 - Inciso III)



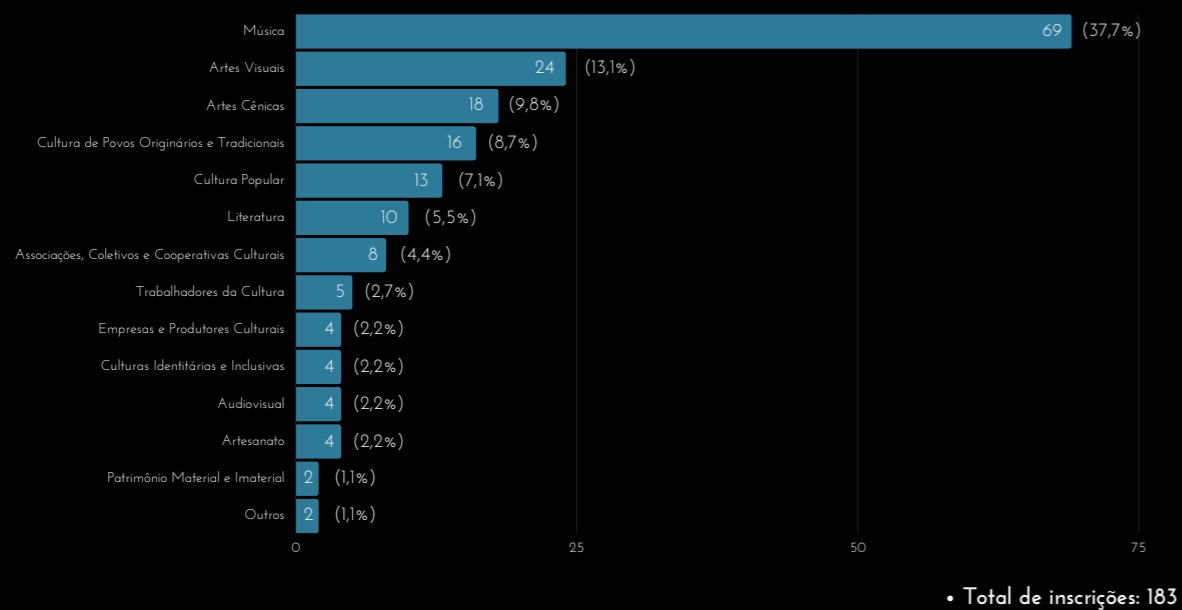
### Premiações (Edital II) - Modalidade de Premiação



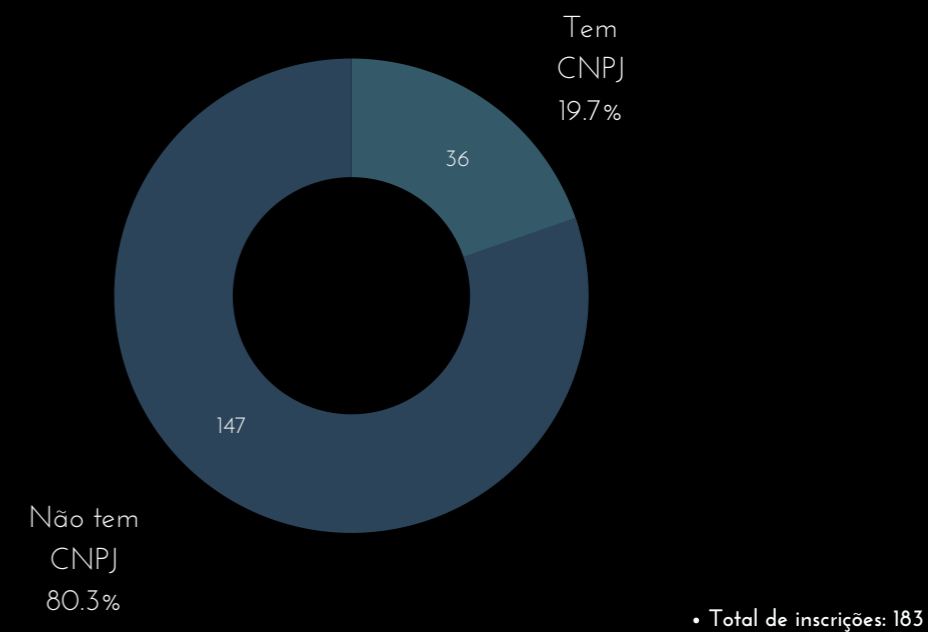
### Premiações (Edital II) - Inciso III - Modalidade de Inscrição



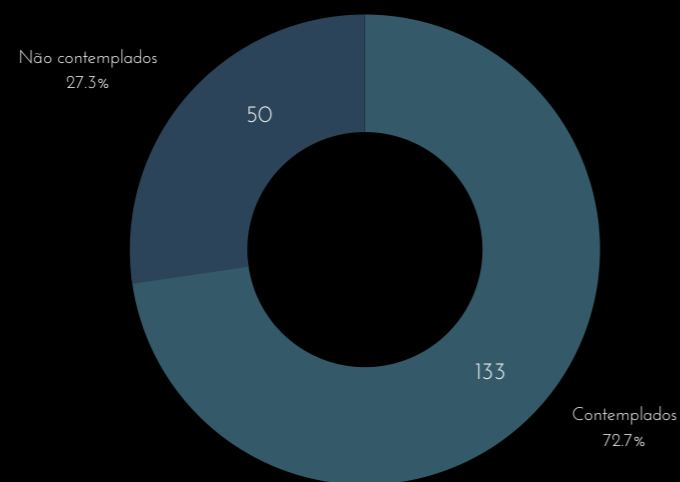
### Premiações (Edital II) - Inciso III - Segmentos por inscritos



### Premiações (Edital II) - Inciso III - Trabalhadores formais e informais

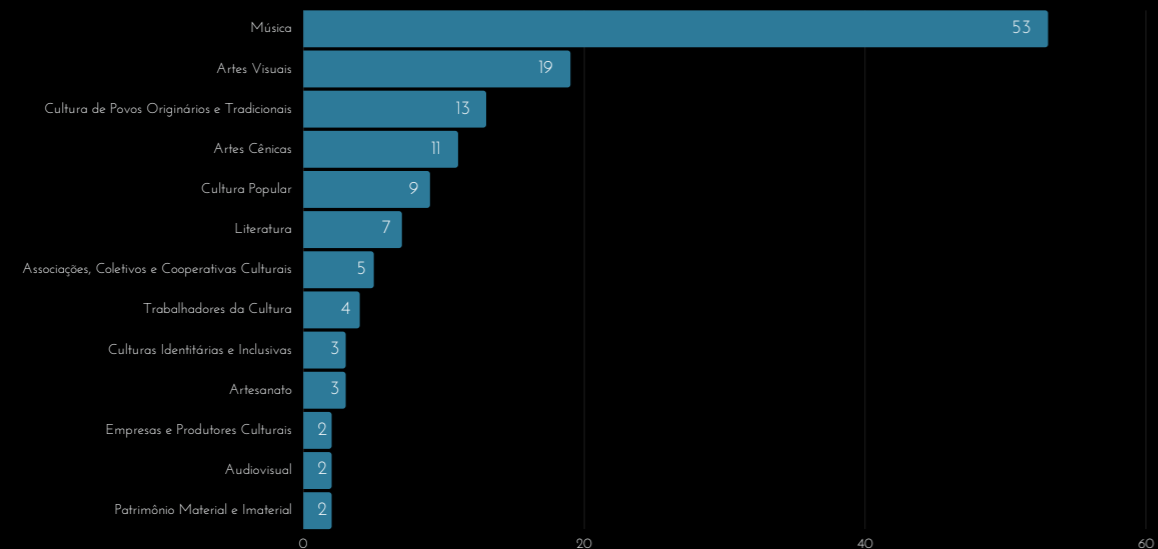


### Premiações (Edital II) - Inciso III - Contemplados



• Total de inscrições: 183

### Premiações (Edital II) - Inciso III - Segmentos mais contemplados



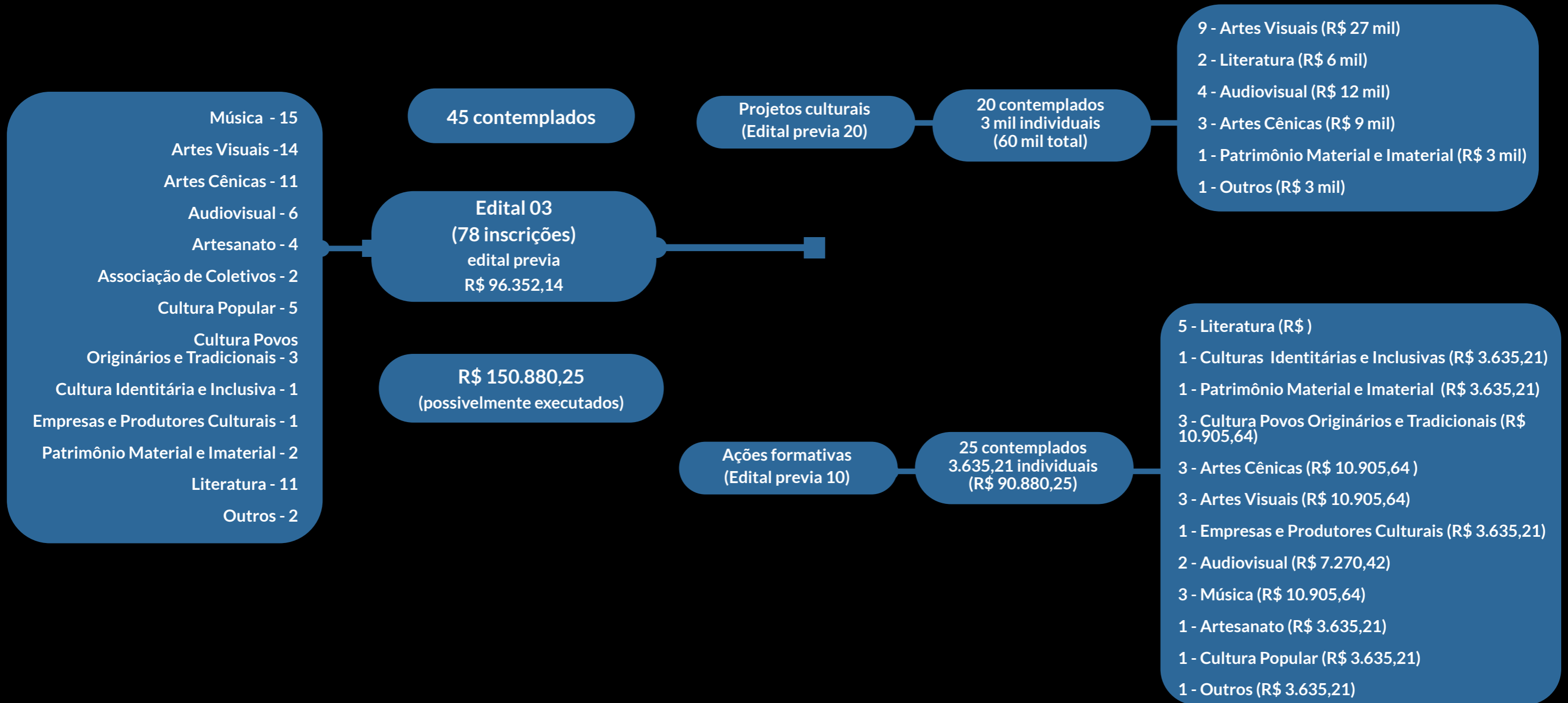
• Total de inscrições: 183



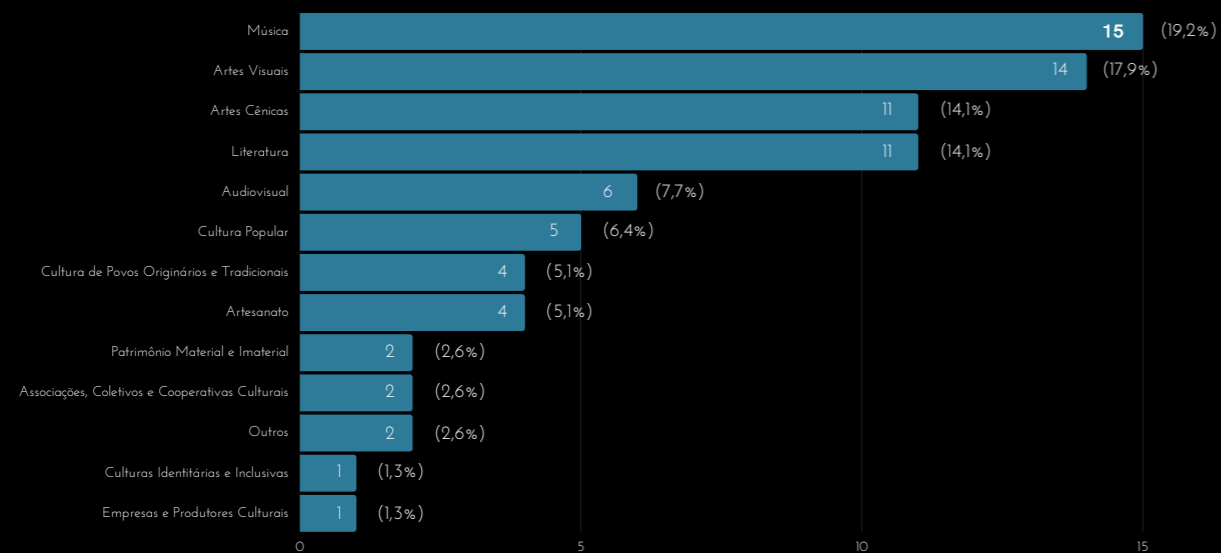
# 4.5. CHAMADA PÚBLICA SECULT/LEI ALDIR BLANC RIO GRANDE - Nº 03/2020 - INCISO III

## DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS

(Chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - Nº 02/2020 - Inciso III)

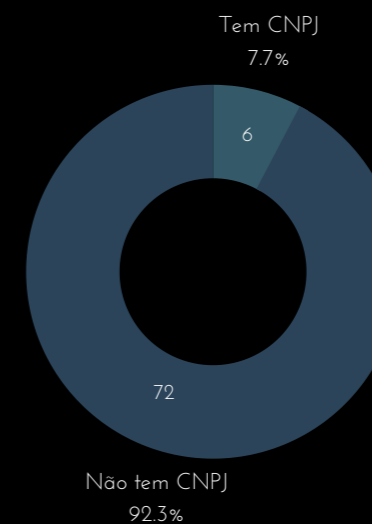


### Projetos Culturais (Edital III) - Inciso III - Segmentos por inscritos



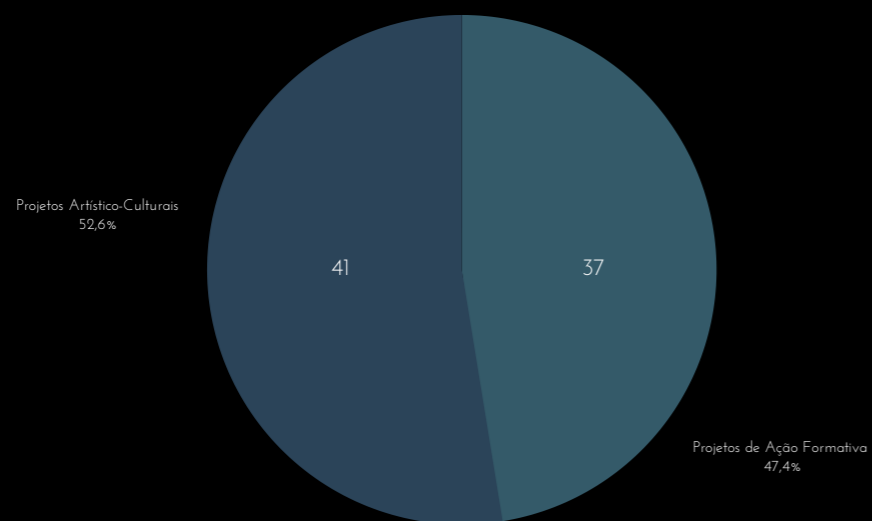
• Total de inscrições: 78

### Projetos Culturais (Edital III) - Inciso III - Trabalhadores formais e informais



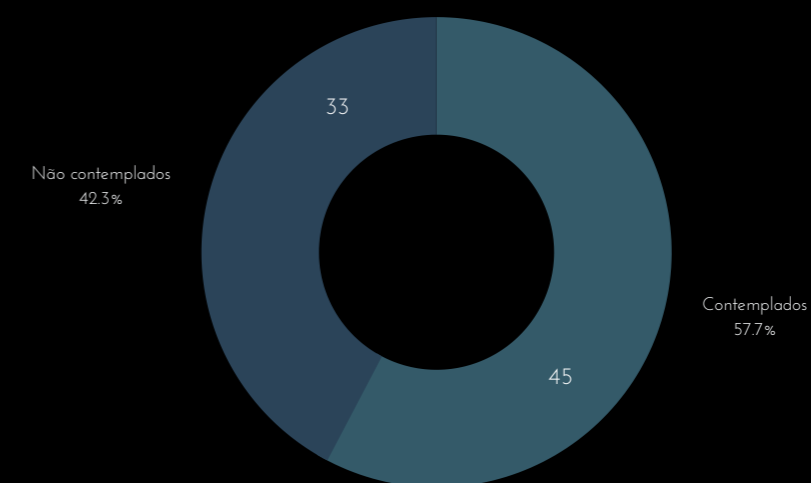
• Total de inscrições: 78

### Projetos Culturais (Edital III) - Inciso III - Modalidade de Inscrição



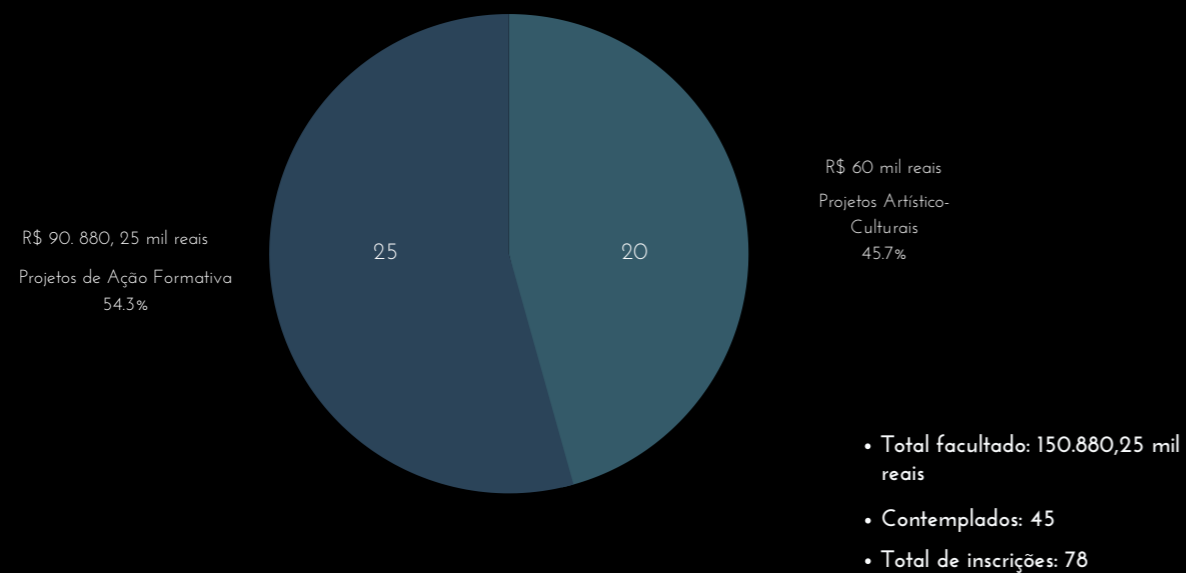
• Total de inscrições: 78

### Projetos Culturais (Edital III) - Inciso III - Contemplados

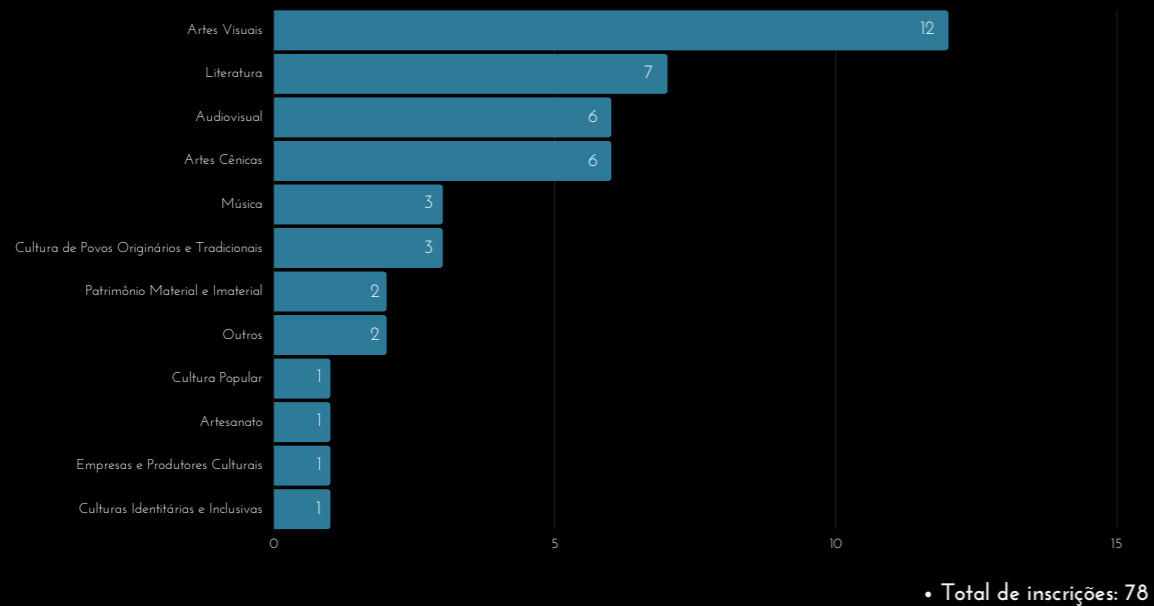


• Total de inscrições: 78

### Projetos Culturais (Edital III) - Inciso III - Modalidade de Premiação

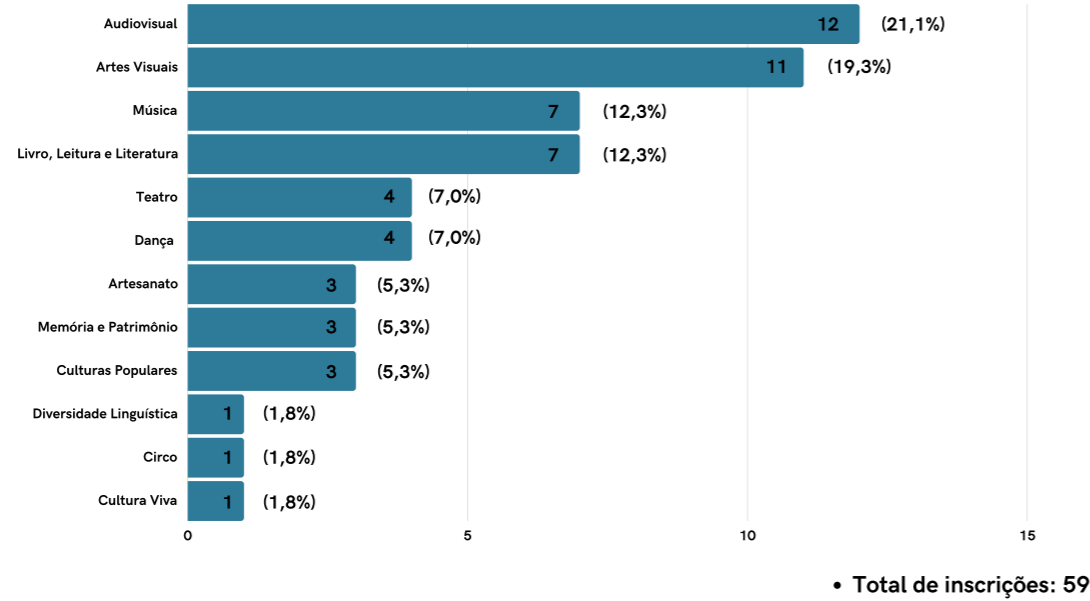


### Projetos Culturais (Edital III) - Inciso III - Segmentos mais contemplados

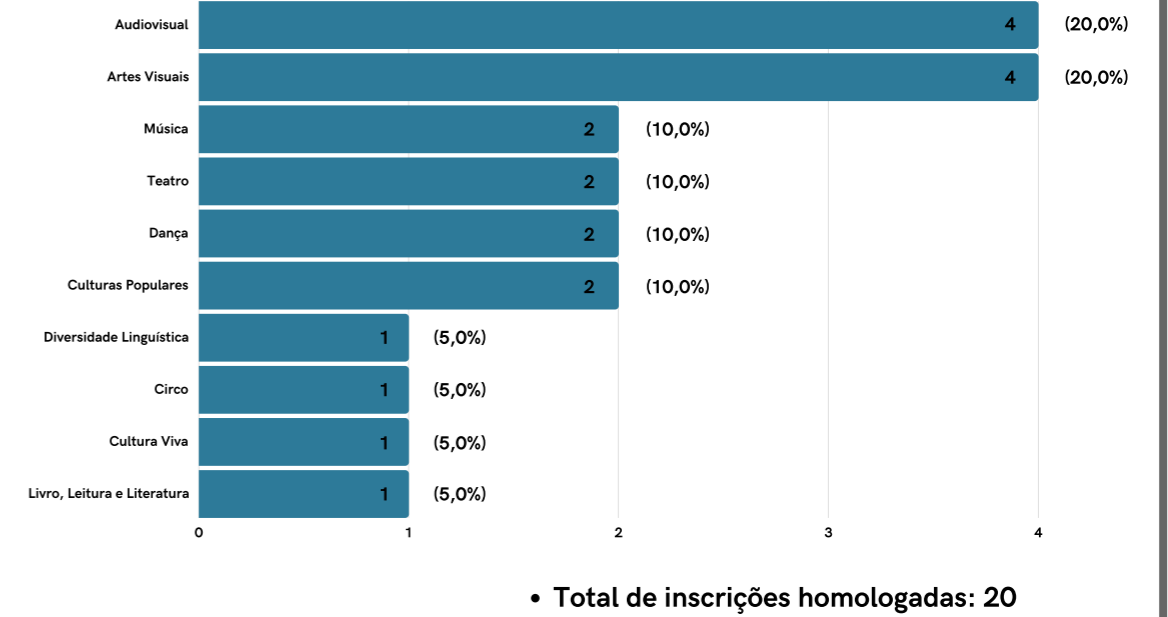


## 4.6. EDITAIS ESTADUAIS

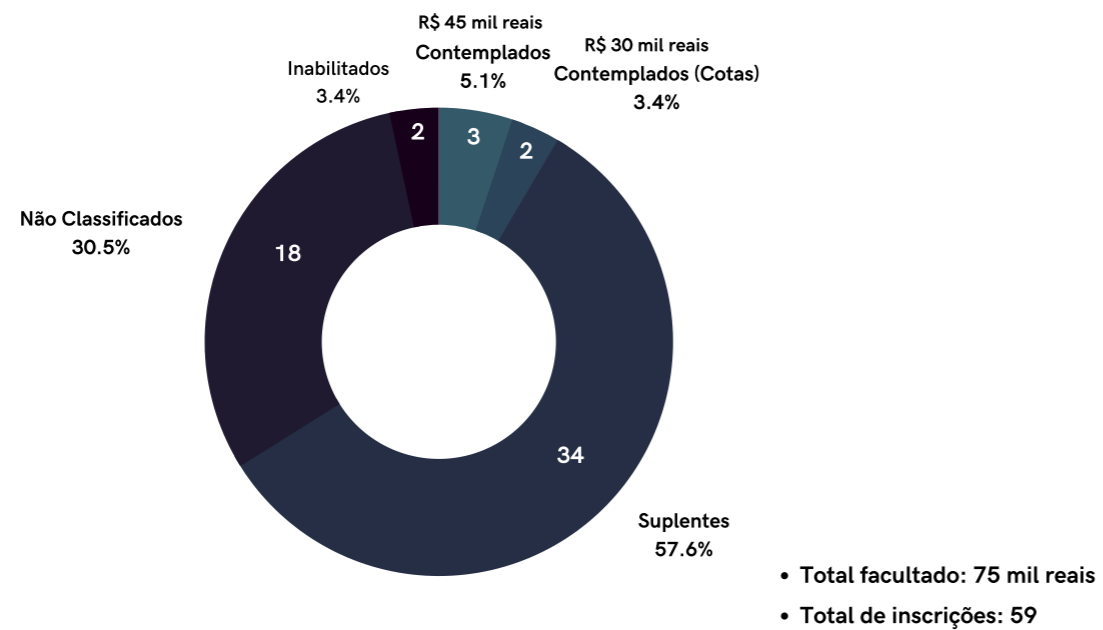
Criação e Formação - Diversidade das Culturas - Pessoa Física (RS) - Segmentos por inscritos



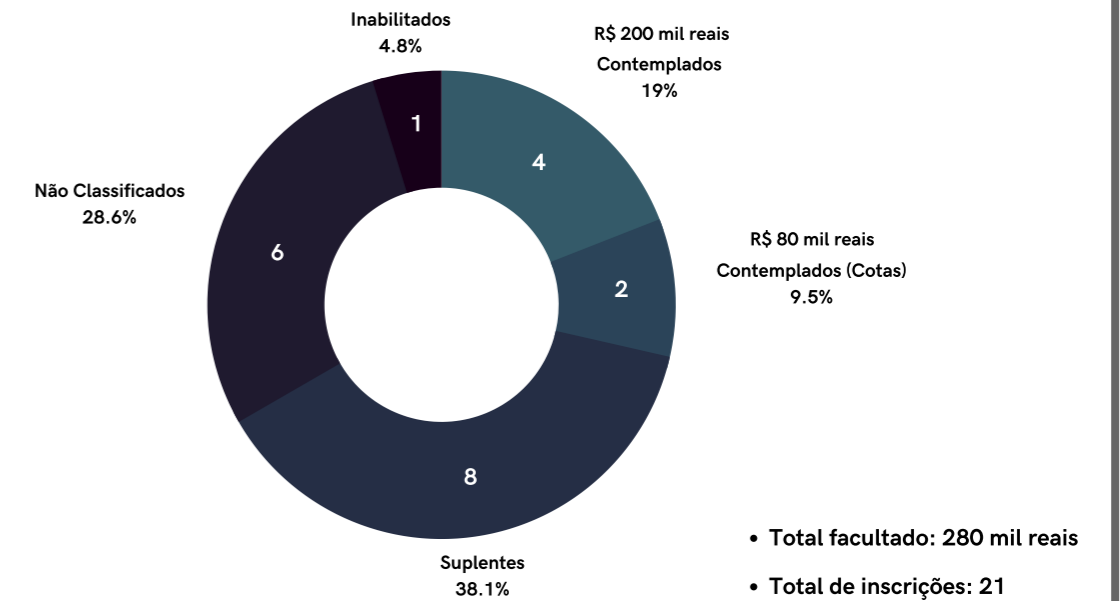
Criação e Formação - Diversidade das Culturas - Pessoa Jurídica (RS) - Segmentos por inscritos



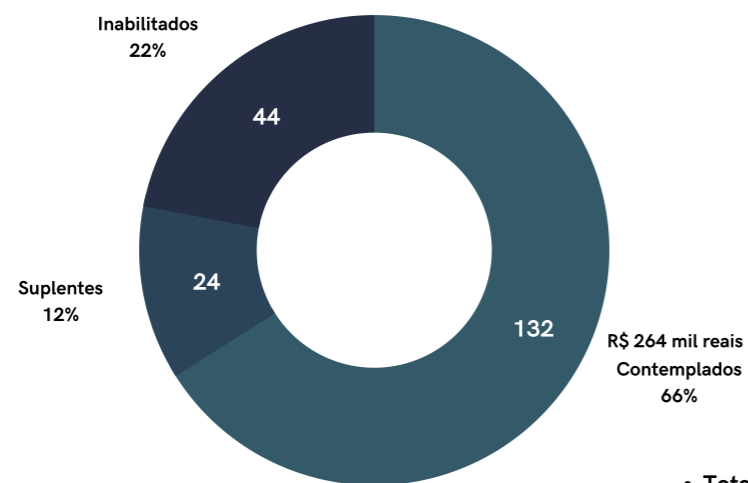
Criação e Formação - Diversidade das Culturas - Pessoa Física (RS) - Contemplados



Criação e Formação - Diversidade das Culturas - Pessoa Jurídica (RS) - Contemplados



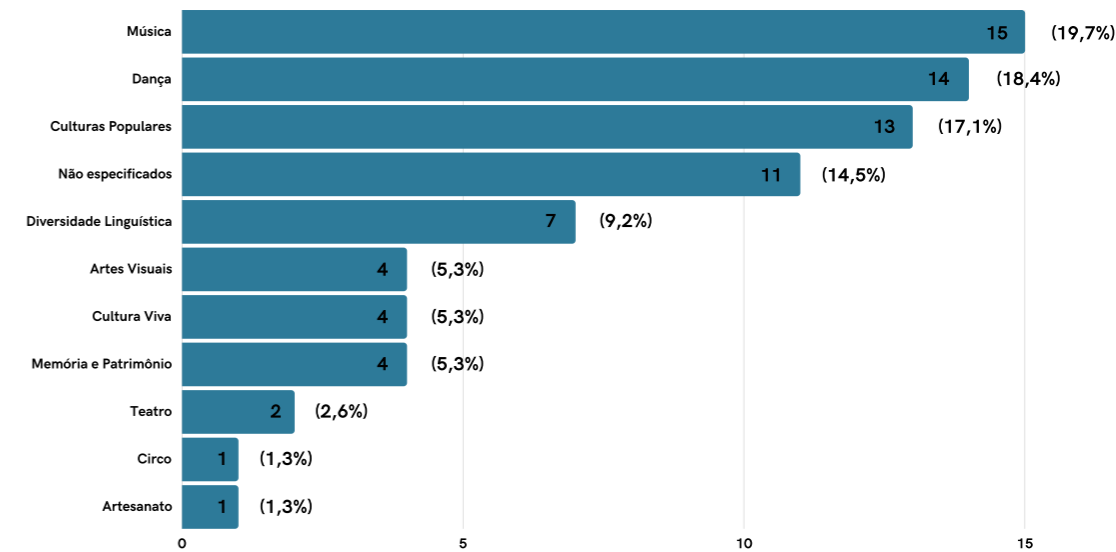
Ações das Comunidades - Agentes Culturais (RS) - Contemplados



R\$ 264 mil reais  
Contemplados  
66%

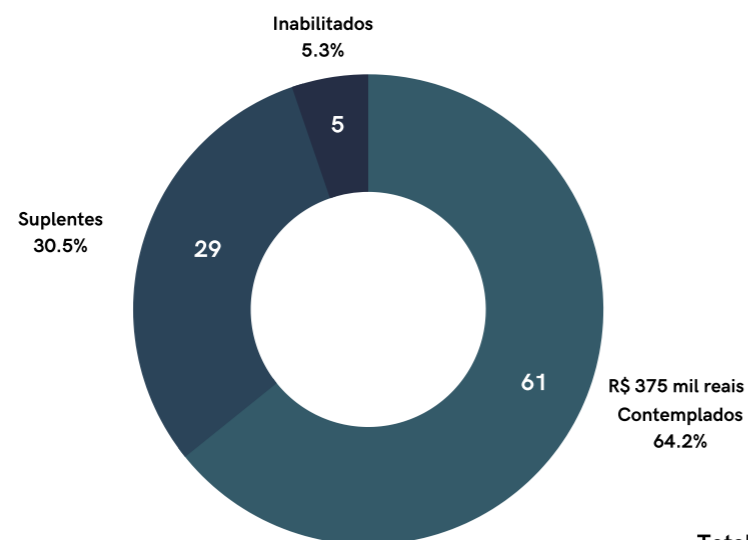
- Total facultado: 264 mil reais
- Total de inscrições: 200

Prêmio Trajetórias Culturais - Mestra Sirley Amaro (RS) - Segmentos por inscritos



- Total de inscrições: 76

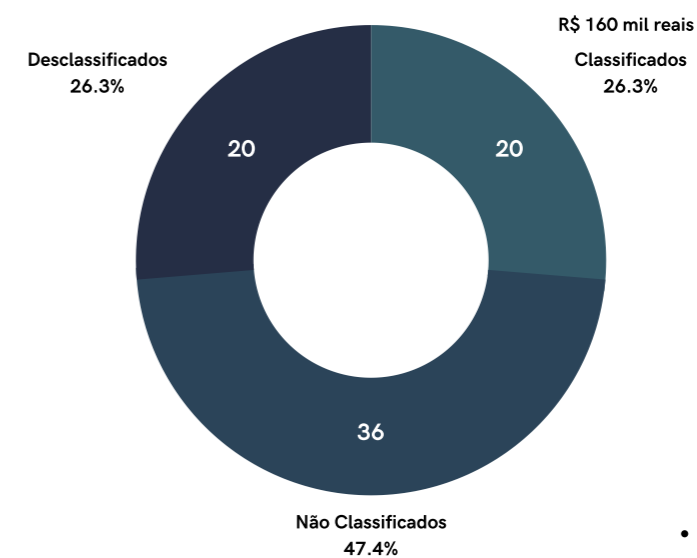
Ações das Comunidades - Subsídio (RS) - Contemplados



R\$ 375 mil reais  
Contemplados  
64.2%

- Total facultado: 375 mil reais
- Total de inscrições: 95

Prêmio Trajetórias Culturais - Mestra Sirley Amaro (RS) - Contemplados

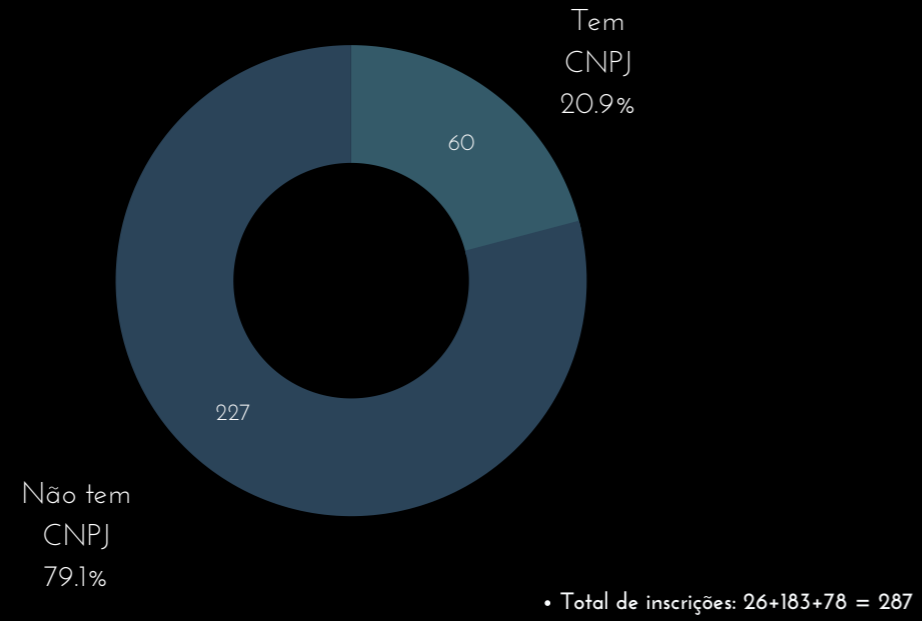


R\$ 160 mil reais  
Classificados  
26.3%

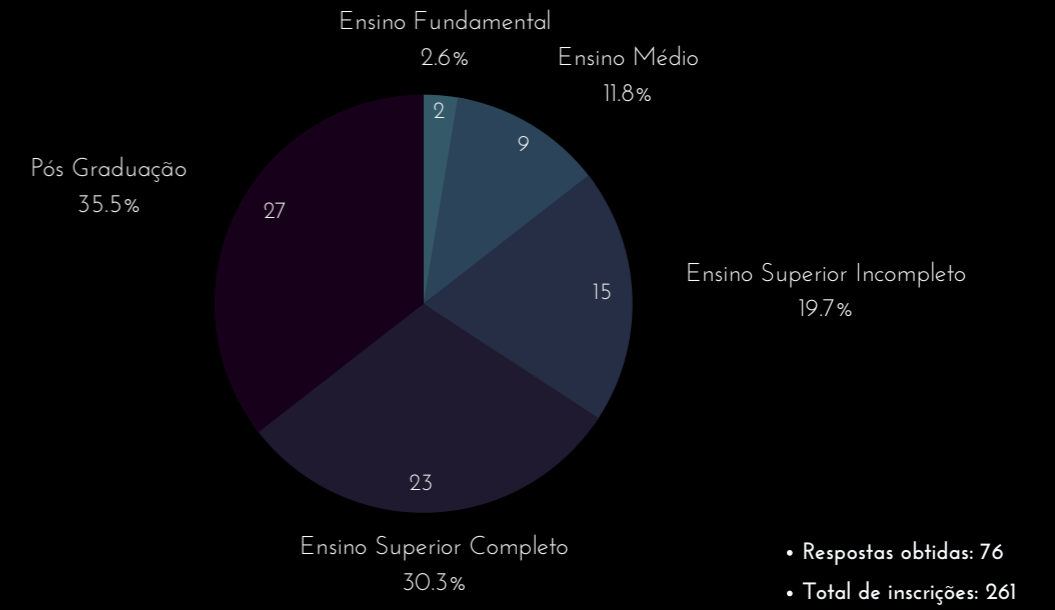
- Total facultado: 160 mil reais
- Total de inscrições: 76

# 4.7. DADOS COMPLEMENTARES E COMPARATIVOS

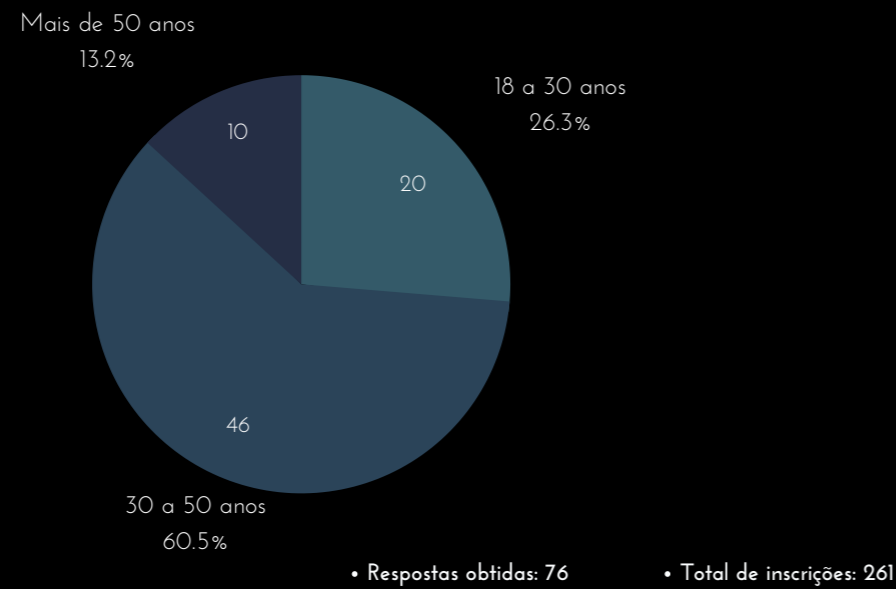
### Editais Municipais I (Inciso II), II e III (Inciso III) - CNPJ por inscritos



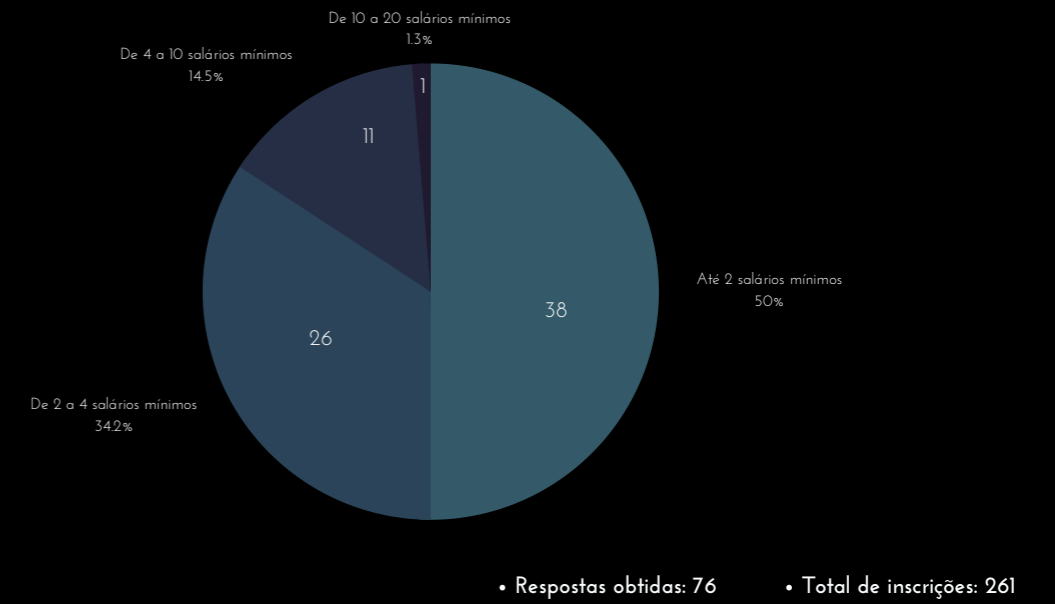
### Produtores culturais da cidade de Rio Grande (Edital II e III) - Inciso III - Grau de escolaridade



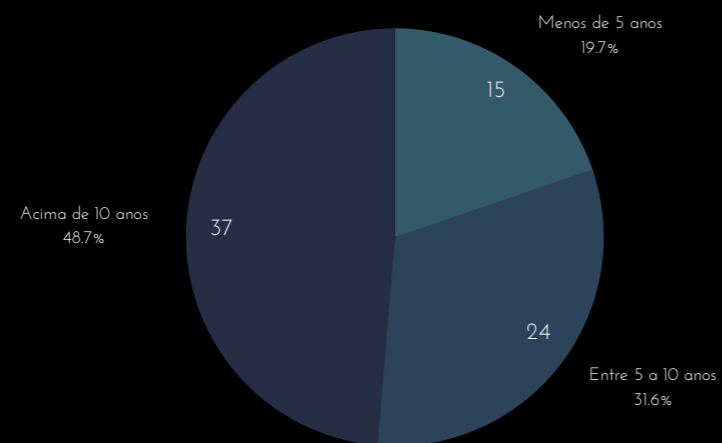
### Produtores culturais da cidade de Rio Grande (Edital II e III) - Inciso III - Faixa etária



### Produtores culturais da cidade de Rio Grande (Edital II e III) - Inciso III - Renda familiar

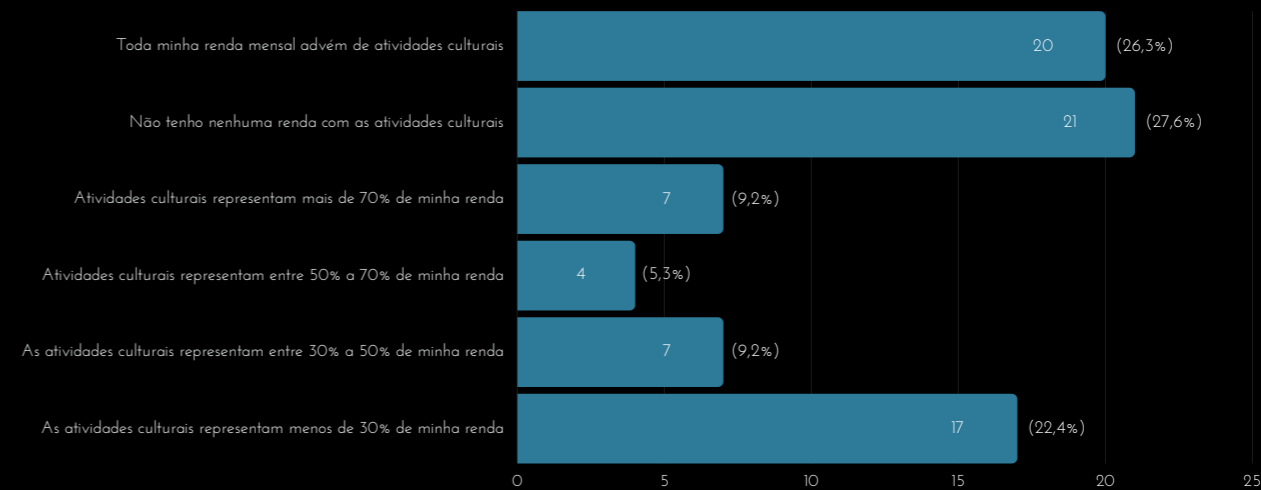


Produtores culturais da cidade de Rio Grande (Edital II e III) - Inciso III - Tempo de atuação no setor cultural



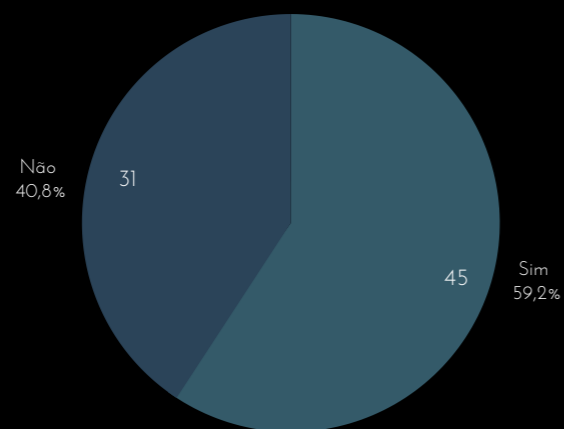
• Respostas obtidas: 76 • Total de inscrições: 261

Produtores culturais da cidade de Rio Grande (Edital II e III) - Inciso III - Quanto as atividades culturais representam em sua renda mensal?



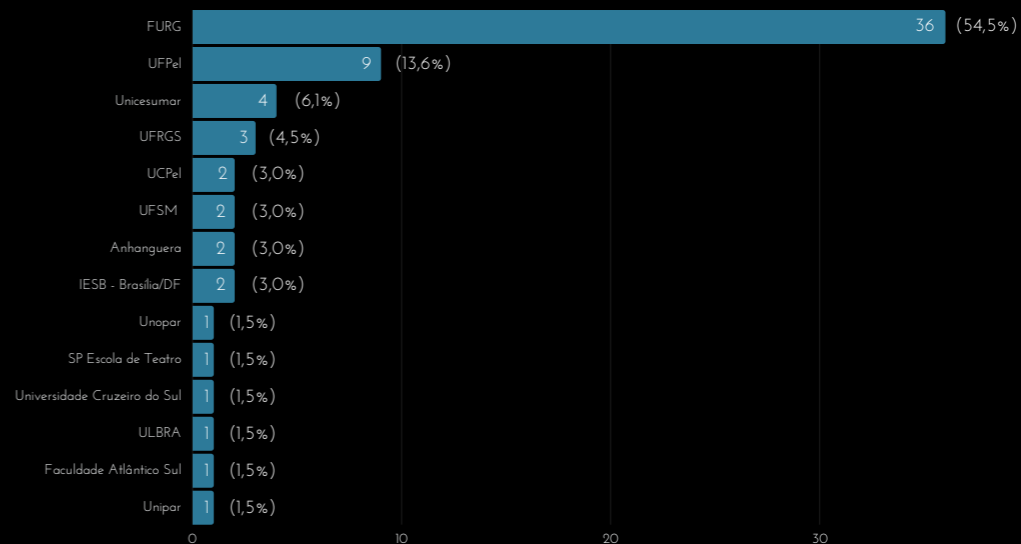
• Respostas obtidas: 76 • Total de inscrições: 261

Produtores culturais da cidade de Rio Grande (Edital II e III) - Inciso III - Exerce outra atividade remunerada?



• Respostas obtidas: 76 • Total de inscrições: 261

Produtores culturais da cidade de Rio Grande (Edital II e III) - Inciso III - Instituição de ensino superior



• Respostas obtidas: 52 • Total de inscrições: 261 • Produtores que estudaram ou estudam em duas ou mais instituições de ensino superior: 13

## 4.8. TRAÇANDO UM PERFIL: TEXTO ANALÍTICO

O fato é que a realidade produz sempre em nós uma impressão muito diferente daquilo que se ouviu dizer.  
(Dostoiévski, Memórias da Casa dos Mortos)

No atual estado econômico, social e histórico, outra visão de desenvolvimento deve ser empregada diferente da de outrora, embasada na criatividade e na cultura popularmente denominada economia criativa. O crescimento desse entendimento econômico não funcionaria desvinculado do território e do bem-estar social de quem o habita. Uma vez implementada, a economia criativa seria fonte de desenvolvimento sustentável, ao articular tecnologia, cultura, negócios e turismo, sendo um meio de erradicação da pobreza que, por suas características peculiares, possui um papel transversal para todos os setores econômicos.

Este relatório aborda apenas um dos setores de uma economia criativa, o setor cultural. A cultura constitui-se em um dos pontos centrais para o fomento e implementação efetiva dessa concepção econômica e que promoveria, por sua vez, uma cidade criativa. Ou seja, uma cidade para um futuro próspero economicamente, capaz de atrair pessoas, negócios e turismo, é uma cidade que prima pela cultura, pelo patrimônio histórico material e imaterial, por suas riquezas naturais, em que a principal obra de arte deve ser a própria cidade e a finalidade deve ser o bem-estar comum. Assim, cultura e zeladoria pública, arte e pavimentação, indústria e cuidado com meio ambiente, saúde e emprego devem caminhar de mãos dadas. Os ecossistemas criativos não se desenvolvem separados das outras instâncias pertencentes a um território, sequer na segmentação do conhecimento, na territorialização dos postos de poder e gestão, muito menos quando a arte e os artistas continuam apartados das administrações pública e privada.

Nesse esforço coletivo para contribuir com a cidade do Rio Grande, realizamos a cartografia do setor cultural do município por meio dos dados obtidos via inscrições nos editais públicos promovidos pela lei Aldir Blanc nas instâncias municipal e estadual, que injetaram em torno R\$2.823.580,25<sup>2</sup> no território. Além das inscrições nos editais, elaboramos um questionário complementar aplicado somente com os inscritos dos editais municipais de 2020, para o qual obtivemos respostas de 86 agentes, de um total de inscritos de 287, considerando os três editais. O objetivo é que os dados e as informações aqui disponibilizadas possam ensejar as discussões e a implementação de ações públicas e privadas a fim de desenvolver o setor cultural no âmbito da cidade, simultaneamente, às condições de trabalho e renda dos agentes. Para tal, é necessário

conhecer o perfil dos atores sociais e do território.

Os três editais municipais contemplaram a maioria dos inscritos cumprindo sua missão de auxílio emergencial aos trabalhadores, mas não podemos deixar de observar que, em outras ocasiões, o mesmo não ocorreria devido à fragilidade, em alguns casos, das propostas apresentadas. A seleção visou, sobretudo, ao cumprimento legal das normativas estabelecidas, não adentrando em uma discussão do mérito dos conteúdos de forma adensada. Constatamos que o segmento Música apresenta considerável expressão no território, seguido pelas Artes Visuais e pelas Artes Cênicas, que, no território rio-grandinho, incluem a linguagem da Dança. Observamos a existência de divergências na categorização dos segmentos entre editais municipal e estadual, ocasionando a impossibilidade de uma base de dados comum. Tal aspecto proporciona uma vulnerabilidade na interpretação da categorização dos perfis dos atores sociais associados às manifestações culturais.

A partir da cartografia, identificamos que as iniciativas voltadas aos Espaços Culturais no município concentram-se geograficamente nos bairros Cassino, Centro e Cidade Nova respectivamente. Por outro lado, os agentes estão dispersos pelo território do município como podemos visualizar via a declaração de seus respectivos endereços, demonstrando a descentralização dos agentes culturais em contraposição aos espaços que estão nos principais bairros da cidade.

A consulta aos agentes da cultura no município via questionário revelou que 65,8% afirmam possuir nível superior completo, sendo que, destes, 35,5% possuiriam pós-graduação, obtida em sua maioria junto a Universidade Federal do Rio Grande/FURG. Entretanto, verificamos que, apesar do grau de escolaridade, este não repercute, necessariamente, em aumento de renda para os trabalhadores da cultura de forma generalizada no município. Pois em torno de 50% declararam renda familiar de até 2 salários-mínimos, seguido de 34,2%, entre 2 e 4 salários-mínimos. Ainda, 26,3% declaram que toda sua renda advém da ação cultural, enquanto 27,3% não obtêm renda da atividade cultural e 22,4% afirmam que menos de 30% de sua renda advém das ações culturais. Do total, 59,2% alegam exercer outra atividade remunerada. A análise da faixa etária revelou que 60,5% dos agentes teriam entre 30 e 50 anos, sendo que 48,7% possuem mais de 10 anos de atuação. Considerando os três editais municipais, observamos que 79,1% dos agentes atuam no campo da informalidade, demonstrado pela ausência de CNPJ. Logo, podemos estabelecer, por essa amostragem, um perfil que corresponde a agentes com nível superior completo, entre 30 e 50 anos de idade, cuja ação profissional no campo da cultura é complementar e informal frente à outra atividade remunerada, apesar do longo tempo de atuação desses agentes.

A inadequação da relação entre escolaridade e renda, aliada à observação dos materiais de inscrição dos editais municipais, conduz-nos à tese de que há um déficit formativo voltado às relações de trabalho que permeiam o setor cultural. Tal afirmação é observada quando verificamos a informalidade desses trabalhadores pela não existência

<sup>2</sup> Os editais estaduais contemplaram ações intermunicipais, assim, consideramos para o cálculo a origem dos agentes contemplados no ato da inscrição.



de CNPJ. Apesar do nível superior completo apresentado pelos agentes, a informalidade potencializa a precarização do trabalho e exclui o trabalhador da área cultural de um conjunto de direitos e deveres que impactam em sua própria renda. Essa característica aponta a necessidade de capacitação profissional voltada ao mundo do trabalho e ao empreendedorismo cultural no âmbito do município. Cabe aqui salientar que a formação superior dos agentes observados é composta de uma diversidade formativa para além do campo das artes.

A pouca profissionalização também reverbera no acesso aos recursos públicos e privados, como o impacto observado, por exemplo, nos editais de fomento estadual. No edital Criação, Formação, Diversidade das Culturas - divisão pessoa física, Rio Grande obteve 2,25% referente às cotas destinadas ao COREDE SUL, já em sua divisão pessoa jurídica, atingimos 25% dos recursos destinados. A implicação da implementação do edital Ações Culturais da Comunidade pode ser mensurada ao compararmos as duas maiores cidades do COREDE SUL, observando que a cidade de Pelotas contemplou 302 ações, enquanto Rio Grande financiou 193, somadas às premiações e aos subsídios. Essa disparidade é mantida em relação ao Prêmio Trajetória Culturais Mestra Sirley Amaro. Ao constatarmos que a cidade do Rio Grande alcançou 10,5% do total das premiações, perfazendo 20 contemplados de 190 concedidas pelo edital estadual. Informações que permitem afirmar que os trabalhadores do setor cultural do município do Rio Grande não conseguem manter a proporcionalidade esperada no acesso aos recursos, proporcionalidade embasada nas dimensões econômica e populacional, quando comparado com outros municípios da região.

A linguagem de Artes Visuais demonstra ser uma das potências desse território, atrás apenas da Música, em número de profissionais inscritos e contemplados quando analisamos os editais municipais II e III. Todavia, apesar da expressão dessa linguagem no município, é interessante observarmos que, no edital I, voltado aos espaços culturais, não tivemos nenhum empreendimento de atuação, exclusivamente, em Artes Visuais contemplado. O edital I é dominado pelas categorias: Artes Cênicas e Empresas e Produtos Culturais, seguido por Associações, Coletivos e Cooperativas Culturais, e contou com alto grau de formalização, 69,2% dos inscritos apresentando registros de CNPJ. A não presença do segmento Artes Visuais indica a dificuldade de existência desses espaços no município, sobretudo quando privados, e aponta sua informalidade, que, por sua vez, é endossada nos demais editais. Tal aspecto, não pode ser refletido sem considerarmos que os espaços de exibição adequados no município são escassos, assim como a não existência de um Museu de Arte com acervo e com corpo técnico especializado demonstra uma das lacunas do setor cultural.

As dificuldades em relação a espaços de exibição e fomento para as Artes Visuais adequados às práticas contemporâneas e suas exigências expográficas, técnicas e artísticas impactam tanto no processo formativo dos artistas visuais, na sua visibilidade e no seu reconhecimento, quanto na circulação das produções culturais e na existência de um mercado de compra e venda de obras, e, por sua vez, em um plano de cidade em

que a cultura seja uma das forças motrizes de desenvolvimento. Assim como dificulta a formação de um público consumidor para esse segmento.

De modo geral, os aparelhos culturais públicos e privados são tão fundamentais quanto os próprios agentes individuais porque dinamizam a cena, geram visibilidade para os agentes, ensejam um campo de trabalho e um campo de ação e, igualmente, possuem um papel pedagógico para toda a comunidade.

É necessário profissionalizar o setor cultural da cidade a fim de que a cultura cumpra a sua missão de gerar subsídios simbólicos para a existência; simultaneamente, ser meio de promoção de ecossistemas criativos que fomentem o trabalho, a renda, o turismo e o bem-estar social. Nesse aspecto, as instâncias públicas e privadas são fundamentais, desde para subsidiar a formação, constituir e cultivar espaços culturais em moldes adequados à contemporaneidade e às melhores práticas nacionais e internacionais de gestão, até para a valorização dos trabalhadores do campo cultural.

Existe um conjunto de iniciativas na cidade do Rio Grande, que podemos observar a partir dos dados aqui compartilhados, assim como há um movimento do poder municipal voltado para o desenvolvimento dos setores criativos e de uma economia criativa e da cultura, tais como a I Semana de Arte, Cultura e Indústria Criativa, realizada em 2021, entre outras ações que são elogiáveis e fundamentais para o presente e o futuro. Todavia, quantos artistas participam dessas iniciativas enquanto gestores e propositores? Por que não se dá continuidade à política existente e construída coletivamente prevista no Sistema Municipal de Cultura? Quanto recurso monetário está sendo investido no desenvolvimento desse território a partir da percepção econômica aqui partilhada? Quantas pesquisas que visam ao fomento e à geração de subsídios para políticas públicas estão sendo financiadas? Quais os incentivos existentes aos empreendedores criativos no município do Rio Grande atualmente além dos já previstos na lei municipal 8080, de 7 de março de 2017? E do previsto, o que está sendo praticado, implementado? Desejam uma cidade criativa, ou uma cidade inteligente? Sem um projeto de gestão amplamente discutido com os diversos setores da cidade, embasado em uma ciência de dados e a longo prazo, em que os artistas, efetivamente, participem juntamente com a comunidade em seus variados segmentos não será possível a transformação desejada por todos nós.

A transparência do que não é medido tem a mesma importância do que o é. Assim é necessário falar daquilo que não conseguimos alcançar ou mensurar. Nesse sentido, não detemos dados a respeito do gênero nem da raça/cor dos agentes, não tivemos acesso à prestação de contas dos projetos. Esta cartografia é uma amostragem, pois existem iniciativas e agentes no território relevantes que não se inscreveram nos editais promovidos pela Lei Aldir Blanc em âmbito municipal e estadual, desse modo, não sendo contemplados por este estudo. Transparência significa dados abertos e acesso a todo e qualquer processo público e em ações privadas de interesse público, sobretudo aquelas

que contam com recursos de origem pública, não para um controle de possíveis desvios, mas, principalmente, para encontrarmos soluções e meios de desenvolvimento em conjunto. Necessitamos de gestões eficientes, que vão do empreendedor que atua nos setores criativos às políticas públicas e seus respectivos projetos. Gestão eficiente na contemporaneidade atua a partir de uma ciência de dados a fim de tomar as decisões democráticas mais assertivas frente aos objetivos propostos. Política e gestão pública faz-se com transparência e publicização das ações realizadas.

## 5. CARTOGRAFIA DO TERRITÓRIO

Ao visualizar a extensão dos impactos da Lei Aldir Blanc sobre o território do município de Rio Grande a partir da localização geográfica dos endereços declarados pelos atores culturais, verifica-se uma contraposição estabelecida pelos Espaços Culturais - que se concentram geograficamente nos bairros Cassino, Centro e Cidade Nova - e a dispersão dos Agentes (artistas) pela cidade. Para acessar o mapa interativo aponte a câmera de seu celular para o QR code ou acesse: [encurtador.com.br/eCKTV](https://encurtador.com.br/eCKTV). E para mais informações sobre o projeto acesse: <https://sites.google.com/view/piercartografiacultural/p%C3%A1gina-inicial>.

QR CODE



# ESPAÇOS CULTURAIS EDITAL I - INCISO II





# PREMIAÇÕES

## EDITAL II - INCISO III





# PROJETOS CULTURAIS EDITAL III - INCISO III





### Projetos Culturais (Edital III) - Inciso III - Planilha 3 - Seguintos contemplados por bairro

BAIRROS	SEGMENTOS												TOTAL
	Artes Visuais	Artes Cênicas	Literatura	Audiovisual	Música	Cultura de Povos Originários e Tradicionais	Patrimônio Material e Imaterial	Outros	Cultura Popular	Empresas e Produtores Culturais	Culturas Identitárias e Inclusivas	Artesanato	
Cassino	4	1	-	1	1	1	-	1	-	1	-	-	10
Cidade Nova	1	2	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	8
Parque R. São Pedro	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Bolaxa	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
COHAB I	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Vila Junção	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
Carreiros	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Centro	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Vila Maria José	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Vila São Miguel	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	2
Cidade da Águeda	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Senandes	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
América	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
F. Ernesto Buchholz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Parque R. Jardim do Sol	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Getúlio Vargas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Castelo Branco	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Vila São João	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Parque Guanabara	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Vila Hidráulica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Quinta Lagoa	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Lagoa	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1

## 6. PERSPECTIVAS FUTURAS

### A curto prazo

- Transformar em ações as políticas culturais já existentes no município, tais como as previstas na Lei Municipal 8080, de 7 de março de 2017, que dispõem sobre o Sistema Municipal de Cultura no que tange seus objetivos, estrutura, organização, gestão e financiamento.
- A partir do estudo, percebemos a necessidade de capacitação dos agentes culturais do município do Rio Grande. Desse modo, propomos a constituição de um programa de capacitação para os atores culturais a ser realizado por diferentes instâncias e composto de diversos cursos voltados ao empreendedorismo cultural; à economia solidária; à gestão e finanças de seus negócios; ao marketing, entre outras possibilidades de capacitação profissional.
- Discussão ampla e aberta com os agentes do território sobre economia criativa e o papel da cultura nesse entendimento econômico.
- Retomada e participação ativa do Conselho Municipal de Política Cultural para o exercício de suas atribuições conforme o Sistema Municipal de Cultura.

### A médio prazo

- Constituição de um projeto de gestão pública e transparente para o setor cultural do município articulado com as demais pastas que compõem a administração municipal, estadual e mesmo federal com o objetivo de promover, efetivamente, os ecossistemas criativos e culturais. O projeto, ou o Plano Municipal de Cultura, como prevê o Sistema Municipal de Cultura, é fundamental para ensejar a discussão de políticas públicas e coordenar as ações a serem realizadas.
- Manutenção do Fundo de Cultura do Município do Rio Grande, criado pela Lei Municipal no 6.435, de 03 de setembro de 2007, e cuja diretrizes, estrutura e composição financeira estão discriminadas na Lei no 8080, de 07 de março de 2017.
- Promoção de estudos sistemáticos e de forma continuada, voltado ao setor cultural a fim de cartografar os agentes, as instituições e o território, tanto para aferir os impactos das políticas públicas implementadas, quanto para a geração de subsídios para as ações futuras.
- Constituição de uma base de dados pública e permanente de amplo acesso em âmbito municipal a ser atualizada periodicamente pelos estudos realizados de forma sistemática e continuada.

- Construção de um único portal online que congregue todas as informações e instâncias do setor cultural do município.

### A longo prazo

- Criação e aperfeiçoamento dos aparelhos culturais no município do Rio Grande aos moldes profissionais e contemporâneos com quadro técnico especializado.
- Criação de incentivos públicos aos empreendedores culturais, além dos já previstos na Lei Municipal no 8080, de 07 março de 2017, em seu artigo no 53.

## 7. REFERÊNCIAS

AMARAL, Rodrigo Correa do; FRANCO, Pedro Affonso Ivo; LIRA, André Luis Gomes. (org.) Pesquisa de Percepção dos Impactos da Covid-19 nos Setores Cultural e Criativo no Brasil. Paris/ Brasília: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, 2020.

BENJAMIN, Walter. O anjo da história. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

FERREIRA, Pedro Anselmo da Costa. Indústrias criativas e investigação: o caso do ICC: innovation for the creative and cultural industries. 2015. Tese de Doutorado. Disponível em: <<https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/29593>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

FIRJAN. Mapeamento da indústria criativa no Brasil, 2019. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/EconomiaCriativa/downloads/MapeamentoIndustriaCriativa.pdf>>. Acesso em: 8 de novembro de 2021.

GREFFE, Xavier. A economia artisticamente criativa: arte, mercado, sociedade. São Paulo: Iluminuras e Itaú Cultural, p. 38, 2015.

Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 - 2014. Brasília: Ministério da Cultura, 2011. 148 p. ISBN - 978-85-60618-03-3

Aldir Blanc RG. Disponível em: <<https://www.riogrande.rs.gov.br/pagina/aldirblancrg/>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

Editais Lei Aldir Blanc. Disponível em: <<https://cultura.rs.gov.br/editaisleialdirblanc>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

EDITORA GRÁFICA DA FURG  
CÂMPUS CARREIROS  
CEP 96203 900  
editora@furg.br

